

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE OUTUBRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.057, de 23 do corrente. Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1898, o credito supplementar de 618:750\$ ás verbas subsidio dos Senadores e subsidio dos Deputados.

Decreto n. 3.058, da mesma data. Abre ao mesmo Ministerio, por conta do exercicio de 1898, o credito de 76:200\$ á verba secretaria do Senado e secretaria da Câmara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça e da Instrução — Expediente de 26 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 e 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Expediente de 25 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recêbutoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 28 e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 25 e 28 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 28 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Aviso de 26 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Sessão Judicial — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Anonyma A. Imprensa — Certificado de provimento de recurso da Atlas Assurance Company.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 3.057—DE 25 DE OUTUBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1898, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao concedida pelo n. 1 do art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1898, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a segunda prorogaçao da actual sessão do Congresso Nacional até ao dia 1 de novembro proximo futuro.

Capital Federal, 25 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

### DECRETO N. 3.058—DE 25 DE OUTUBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1898, o credito supplementar de 76:200\$, sendo 33:700\$ á verba—Secretaria do Senado—e 42:500\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao concedida pelo n. 1 do art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1898, o credito supplementar de 76:200\$, sendo 33:700\$ á verba—Secretaria do Senado—e 42:500\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, redacção e publicaçao dos debates do Congresso Nacional, durante a segunda prorogaçao da actual sessão legislativa até o dia 1 de novembro proximo futuro.

Capital Federal, 25 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Capital

1ª brigada de infantaria

Capitães-assistentes, Alcides Monteiro Brazil de Mattos e Aprigio Menescal;  
Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim da Costa Souza e Antonio Ivo de Mattos;  
Major-cirurgião, Marcos Apollonio da Silva.

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ernesto da Silva Mattos;  
Major-fiscal, Raymundo Ferreira da Assumpção;  
Capitão-ajudante, José Façanha de Sá;  
Tenente-secretario, Antonio Barbosa;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio de Paula Teixeira Leite;  
Capitão-cirurgião, Antero da Costa Theophilo.

1ª companhia—Capitão, Arcadio de Almeida Fortuna;  
Tenente, Simão de Souza Lima;  
Alferes, José da Silva Porto e Francisco Xavier da Luz.

2ª companhia—Capitão, João Barbosa;  
Tenente, José Caetano da Costa Filho;  
Alferes, Octavio Pereira de Assumpção e José Moreira de Menezes.

3ª companhia—Capitão, João José Vieira da Costa;  
Tenente, Manoel Murta;  
Alferes, Francisco Ferreira David e Joaquim Pereira de Assumpção.

4ª companhia—Capitão, Antonio Bellarmino de Hollanda Cavalcanti;  
Tenente, Pedro Alves Nogueira;  
Alferes, José Moreira da Costa e João Bonifacio de Menezes.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Diogo de Siqueira;  
Major-fiscal, Laurindo Virginio de Moraes;  
Capitão-ajudante, Americo da Silva Porto;  
Tenente-secretario, Raymundo Bezerra da Rocha;  
Tenente-quartel-mestre, Emilio Sá;  
Capitão-cirurgião, José Martins de Souza Brazil.

1ª companhia—Capitão, Pedro David Moreira;

Tenente, João Benicio de Souza Lima;  
Alferes, Francisco Benjamin de Menezes e Thomé Francisco Fernandes.

2ª companhia—Capitão, Alvaro Medeiros;  
Tenente, Leopoldo Pereira Martins;  
Alferes, Manoel de Andrade e Antonio Joaquim de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Alves da Silva Meirelles;

Tenente, Augusto Alves da Silva-Meirelles;  
Alferes, João Bernardino de Paula e João Rodrigues Siqueira.

4ª companhia—Capitão, João Dias;  
Tenente, Estanislão Pereira Lima;  
Alferes, Geraldo Lopes da Silva e Francisco Monteiro da Silva.

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Lino de Arruda Camara;  
Major-fiscal, Francisco José de Freitas Ramos;

Capitão-ajudante, João Bráulio Garcia;  
Tenente-secretario, José Candido Cavalcanti Filho;

Tenente quartel-mestre, José Theophilo Sobrinho;

Capitão-cirurgião, João de Mello Rabello.

1ª companhia — Capitão, Francisco Plutarcho Fernandes Vieira;  
Tenente, Manoel Franco Fernandes Vieira;

Alferes, Oscar Bráulio Garcia e Augusto Bráulio Garcia.

2ª companhia — Capitão, João Monteiro da Silva;

Tenente, Henrique Tavares da Luz;  
Alferes, Theotônio do Carmo e Luiz do Carmo Filho.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Barbosa da Silva;

Tenente, João Martins da Costa.

Alferes, Julio Bastos de Oliveira e Joaquim Pinto Montezuma.

4ª companhia — Capitão, Plácido Barbosa de Carvalho;

Tenente, Vicentis Ramos Filho;  
Alferes, Antonio de Areal Souto e Vicente Gomes de Souza Lima.

1º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, Joaquim Felício de Souza Lima;

Major-fiscal, Manoel Rodrigues de Santiago;

Capitão ajudante, Domingos Rodrigues da Silva;

Tenente-secretario, Alfredo Rangel;  
Tenente-quartel-mestre, Felisbello José da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Theophilo Bezerra de Menezes.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Lino da Silveira;

Tenente, Manoel Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Raymundo Nopato de Oliveira e Manoel José de Genova.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Tavares da Luz;

Tenente, José Rodrigues Lima;

Alferes, Fortunato Alves de Souza e Henrique Sotero de Souza.

3ª companhia—Capitão, Possidonio de Oliveira Cabral;

Tenente, Francisco da Costa Xavier; Alferes, Aprigio Nicacio de Moraes e Manoel Mathildes Pessoa.

4ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Parrião;

Tenente, Candido Alves Brazil; Alferes, João Nery Cordeiro e Joaquim Rodrigues de Lima.

1ª brigada de cavallaria

Major-cirurgião, Demetrio de Castro Menezes;

Capitães ajudantes de ordens, Maximiano Leite Barbosa e Joaquim Alves da Silva Meirelles;

Capitães-assistentes, Eduardo Leite Barbosa e Theodosio Freire.

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Licinio Nunes de Mello;

Major-fiscal, Vicente Alves Nogueira;

Capitão-ajudante, José da Justa Menescal;

Tenente-secretario, José Menescal da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Domingos Façanha;

Capitão cirurgião, Domingos de Paula Barbosa;

Alferes veterinario, Militão Finsa Lima.

1º esquadrão—Capitão, Alfredo Feitosa;

Tenentes, Severino Bezerra de Souza e José Gaspar Nogueira;

Alferes, Octavio Henrique da Justa e Henrique Carlos Erick.

2º esquadrão—Capitão, José Agostinho Rodrigues;

Tenentes, Joaquim Geraldo da Cunha e Gabriel Carneiro Feitosa;

Alferes, Arthur Cyrillo Freire e Joaquim Lino da Silveira Filho.

3º esquadrão — Capitão, Raymundo Firmiano de Souza;

Tenentes, José Firmiano e Pedro Neves da Frota;

Alferes, Joaquim José de Farias e Pergentino Barbosa Cordeiro.

4º esquadrão — Capitão, João Alves Nogueira;

Tenentes, Antonio Porfirio do Carmo e Jorge Ribeiro da Costa;

Alferes, Manoel Florindo e Raymundo Honorato do Carmo.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Leoncio da Silva Martins;

Major fiscal, Manoel Cordeiro da Cruz Saldanha;

Capitão-ajudante, José Perdigão Bastos;

Tenente-secretario, Ovidio Valeriano de Oliveira Lima;

Tenente quartel-mestre, Gustavo Rodrigues de Souza;

Capitão-cirurgião, Luiz Perdigão Bastos;

Alferes-veterinario João Sá.

1º esquadrão — Capitão, Alfredo Paes da Cunha Mamede;

Tenentes, Synulpho Seraphim Freire Chaves e Antonio Fernandes da Rocha;

Alferes, Ophylbio Mendes Tavares e Francisco Gomes de Mello.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Theophilo de Faria;

Tenentes, José Antonio Teixeira Junior e João Martins de Aguiar e Silva;

Alferes, Francisco Ramos Filho e Pedro de Fruzica.

3º esquadrão—Capitão, Joaquim José de Oliveira Neto;

Tenentes, Raymundo Bezerra da Rocha e Francisco Aguiar Santiago;

Alferes, Francisco Gomes da Silva e Francisco Gomes de Mello.

4º esquadrão — Capitão, Raymundo de Oliveira Cabral;

Tenentes, Francisco Brito da Cunha e João Ayres D'Almeida.

Alferes, Manoel Caetano de Lima e Raymundo Alves de Abreu.

1ª brigada de artilharia

Capitães-assistentes, Joaquim Libanio Ferreira e Zacharias da Silva Bayma;

Capitães-ajudantes de ordens, João de Araujo Justa Mendes e Manoel Ricardo de Hollanda;

Major-cirurgião, Quintino Aderaldo Maia.

1º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Antonio da Costa Souza;

Major-fiscal, José Policarpo Barbosa;

Capitão-ajudante, Alvaro Dias Martins;

Primeiro tenente-secretario, Joaquim Fabricio de Barros;

Primeiro tenente-quartel-mestre, João Baptista Bezerra;

Capitão-cirurgião, Jacintho Mattos;

Segundo tenente-veterinario, Guilherme Barreto da Foutoura.

1ª bateria — Capitão, Antonio Pinto Maia;

Primeiros tenentes, Raymundo Xavier de Souza e Joaquim Magalhães;

Segundos tenentes, Francisco Pompeu Ribeiro e Octavio de Castro Bezerra.

2ª bateria — Capitão, Presciliano da Cruz Saldanha;

Primeiros tenentes, Amancio de Hollanda Cavalcanti e Manoel de Oliveira Rolla;

Segundos tenentes, Emygdio Coxité e João Xavier Barreto.

3ª bateria — Capitão, Remigio Joaquim da Silva;

Primeiros tenentes, Pedro Bezerra de Menezes e Antonio da Silva Braga;

Segundos tenentes, Thomaz de Aquino de Oliveira e João de Cerqueira Lima.

4ª bateria — Capitão, Francisco Pinto de Mesquita;

1º tenentes, Joaquim Cordeiro de Almeida e Honorio Alves Cavalcanti;

2º tenentes, Miguel Ferreira de Lima e Octavio Ferreira dos Santos;

1º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Joaquim Liberal Barroso;

Major fiscal, José Liberato Barroso;

Capitão-ajudante, Conrado Ferreira Pacheco;

1º tenente-secretario, Lauremio Cabral;

1º tenente-quartel-mestre, Joaquim Gonçalves da Justa;

Capitão-cirurgião, Julio Carlos de Miranda.

1ª bateria—Capitão, Ludgero Raulio Garcia Filho;

1º tenente, Pedro de Paula Ramos;

2º tenentes, Francisco das Chagas Medeiros e Rodolpho Ferreira da Silva.

2ª bateria—Capitão, Bernardo Joaquim do Carmo;

1º tenente, Rodolpho Bráulio Garcia;

2º tenentes, Julio Ramos de Medeiros e Rodolpho Ribas.

3ª bateria—Capitão, Bonifacio de Queiroz.

1º tenente, Manoel Egidio da Costa Nogueira;

2ª tenentes, Francisco de Oliveira Cabral e Paulo Washington de Alencar.

4ª bateria—Capitão, Alarico Barreto da Foutoura;

1º tenente, Pedro Fabricio de Barros;

2ª tenentes, Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro e João Nepomuceno de Souza.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Para exercer o cargo de chefe do commissario geral da armada o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha e o exonerado do referido cargo o contra-almirante João Justino de Proença;

O sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Mauoel de San Juan para exercer o cargo de professor da 2ª aula do 1º anno do curso profissional da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal.

— Concedeu-se ao capitão-tenente honorario Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte, professor de desenho, e ao capitão de fragata honorario Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho, lente cathedratice da Escola Naval, a gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos, visto haverem completado 10 annos de exercicio nos referidos cargos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de outubro de 1893

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De dois mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 de 10 de fevereiro de 1893, ao auspécua da brigada policial, Raymundo Augusto Vieira, para tratar de negocios de seu interesse.

De um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854 ao guarda do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital Alberto Ferreira Muniz, para identico fim.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida às instas desta Capital pelo juiz de direito da 6ª vara da comarca de Lisboa, no interesse do inventario por morte de Joaquim Machado Cayres, e que não pôde ter o conveniente andamento porque, tratando-se de uma execução de sentenças, não depende o seu cumprimento de simples rogatoria, mas de apresentação da respectiva carta affirm de ser homologada pelo Supremo Tribungal Federal, nos termos do art. 12 § 4º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894.

—Transmittiram-se :

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional, que autoriza o governo a conceder ao bacharel Silvestino Gomes da Silveira, juiz seccional do Estado do Amazonas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde.

Ao chefe de policia, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Joaquim Pereira da Silva e outro pehem licença para organizar uma guarda nocturna na freguezia do Espirito Santo, onde são domiciliados.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Remetteram-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 24 do corrente, concedendo ao lente cathedratice da mesma faculdade Dr. Alfredo Thomé de Brito accrescimento de 5 % de seus vencimentos e tem assim a portaria de 25, que concedeu tres mezes de licença em prorogação, ao conservador do Museu anatomico-pathologico Eduardo Vaz de Carvalho, para tratar de sua saúde;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 24 deste mez, que concede o accrescimento de 10 % de seus vencimentos ao lente cathedratice Dr. Luiz Francisco de Araujo.



tendo livros e objectos de escriptorio remetida pelo governo da Inglaterra ao consulado daquelle paiz, na capital do dito Estado.

—Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 45—Recommendo que aquella repartição providencie no sentido de serem despachados livres de direitos e entregues á Caixa da Amortização dous volumes contendo notas para o Thesouro Federal.

A' Caixa da Amortização:

N. 29 — Remettendo o conhecimento com que tem de ser despachadas na Alfandega desta capital duas caixas contendo notas para o Thesouro Federal.

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 6 — Transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, remettendo o quadro demonstrativo das rendas arrecadadas em toda a Republica, no 1º semestre do corrente anno, pelas verbas Correio Geral, Telegraphos Electricos, Sellos, Transportes, Vencimentos e Subsídios, Bebidas, Fumo e bem assim o relativo á receita e despesa da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Ao Dr. Prefeito do Districto Federal :

N. 26—Devolvendo novamente o processo de aforamento de terrenos accrescidos de marinhas á Praia Formosa n. 95, requeridos por José Caetano Vallim, afim de que o mesmo prove, por qualquer meio legal, que os aterros e benfeitorias existentes no referido terreno lhe pertencem.

Ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 13 — Pedindo esclarecimentos que habilitem o Thesouro Federal a resolver o pedido constante do officio de 2 de julho do corrente anno, sobre o pagamento de quotas de contribuição de loterias, ao Thesouro daquelle Estado.

Ao Governador do Estado do Maranhão:

N. 6 — Declarando, em resposta ao telegramma de 8 do corrente mez, que não pôde ser attendido o pedido de isenção de direitos para livros estrangeiros importados para a bibliotheca publica daquelle Estado por não terem sido observadas a respeito as formalidades exigidas pelo art. 432 da *Nov. Constituição dos Estados Alforçados* e art. 4º das *Provisões de Tráfego* em vigor.

— Ao presidente da Intendencia Municipal de Nitheroy:

N. 14 — Pedindo informações que habilitem este Ministerio a resolver o pedido de concessão de varios terrenos feito por Alexandre Lavignasso Filho, incorporador da companhia de Navegação Nitheroyense, hoje Companhia Melhoramentos de Nitheroy, para nelles construir as pontes e armazéns necessários ao serviço de transporte de passageiros e cargas, entre a cidade de Nitheroy, a Capital Federal e as ilhas do Governador e de Paqueta.

Di. 27

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 108 — Declarando que a reforma dos officiaes e praças da brigada policial desta Capital e do corpo de bombeiros não está sujeita ao exame do Tribunal de Contas para os efeitos do art. 149 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895, competindo somente ao Thesouro Federal fazer a inclusão em folha de taes reformados e cabendo áquelle ministerio a liquidação do tempo de serviço e fixação do soldo; pelo que são devolvidos os papeis remettidos com o aviso n. 2.367, de 19 de agosto ultimo, relativos á reforma do tenente da brigada policial, Antonio da Costa Valgueredo.

N. 109 — Comunicando que, em vista da terminante disposição do art. 20 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, deixou de ser cumprido o aviso n. 2.630, de 28 de setembro ultimo, requisitando o recebimento,

pelo Thesouro Federal, das contribuições do montepio obrigatorio não recolhidas no prazo legal pelo ex-porteiro do Pedagogium, Estevão de Almeida Brandão.

N. 110 — Declarando, em resposta ao aviso n. 2.550, de 13 de setembro ultimo, que a restituição feita á viuva do alferes da brigada policial, Antonio Pereira de Magalhães Peacock, da quantia descontada para pagamento da divida contrahida por aquelle official, foi autorizada por despacho de 12 de setembro de 1895, em vista do documento passado pela referida brigada e do qual constava ter sido paga pelos fiadores do dito official a importancia do seu debito; quanto ao facto de se acharem aquelles fiadores no desembolso da alludida quantia, o Thesouro não pôde tomá-lo em consideração.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 256 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do corrente mez, deixou de autorizar o registro da importancia por que foram adquiridos os predios ns. 75 e 77 da rua da Providencia e da ala esquerda da estalagem n. 73, da mesma rua, de que trata o aviso n. 59, de 12 de julho ultimo — por insufficiencia do saldo da sub-consignação por onde deveria correr tal despesa.

N. 257 — Declarando que os possuidores do predio n. 53 da rua General Caldwell, de que trata o aviso n. 55, de 13 de julho ultimo, devem apresentar seus titulos de propriedade na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, afim de ser lavrada a escriptura de compra, requisitada por aquelle aviso.

N. 258 — Declarando que, para se resolver sobre a aposentadoria do engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, José Feliciano Rodrigues, de quem trata o aviso n. 157, de 3 do corrente mez, deve ser remittida ao Thesouro Federal cópia autentica do decreto de 30 de julho ultimo, declarando sem effeito o de 31 de dezembro do anno passado, que exonerou daquelle cargo o referido engenheiro.

N. 259. Reiterando o pedido constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 124, de 7 de julho ultimo, para que compareça na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal Carlos Xavier do Amaral, proprietario dos terrenos atravessados pela linha circular em Madureira occupadas pela estação de D. Clara, afim de exhibir os documentos relativos á propriedade e isenção de onus dos mesmos terrenos, de que fez doação á Estrada do Ferro Central do Brazil.

—Ao Ministerio dos Negocios da Marinha:

N. 136. Declarando que o Tribunal de Contas deixou de ordenar o registro da quantia 3348, parte da de 8808 que foi entregue ao commissario de 5ª classe Alfredo Rodrigues Teixeira, conforme o aviso n. 1.905, de 1 do corrente, para attender ás despesas a seu cargo em abril do corrente anno, visto que a primeira daquellas quantias representa saldo que passou de abril para maio, e que ficou em poder do referido commissario.

—Ao Secretario da Camara dos Deputados :

N. 10 — Remettendo as copias solicitadas pelo officio n. 163, de 7 do corrente, dos officios da Alfandega da Bahia, ns. 72 e 80 de 10 e 30 de maio e n. 27, de 5 de setembro do corrente anno, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, relativos á reclamação da Companhia Salinas da Margarida.

—Ao Dr. Prefeito do Districto Federal :

N. 27 — Remettendo, de accordo com o art. 13, da lei n. 447, de 19 de maio de 1846, o requerimento em que Carlos G. da Costa Wigg pede o arrendamento da ilha de Nhangutá, sita na bahia do Rio de Janeiro.

—Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal :

N. 127 — Pedindo providencias no sentido de ser fechada a agencia de encomendas, sobre o *Regio Lott d'Italia*, loteria estrangeira, cujo registro e circulação são prohibidos no territorio da Republica, conforme declarou a fiscalização das loterias.

N. 128 — Pedindo providencias para que cesse o funcionamento da Companhia de seguros sobre a *Vida Seguraçã* e *Providencia* que, segundo communicação da Fiscalização das Loterias, está explorando a industria do jogo.

N. 129 — Faz-se identica communicação, quanto á Sociedade Beneficente União, pelo mesmo motivo.

—Ao presidente do Estado de S. Paulo :

N. 37 — Pedindo providencias no sentido de não ser permitido naquelle Estado, a abertura de uma agencia de encomendas sobre o *Regio Lott d'Italia*, loteria estrangeira cujo registro e circulação são prohibidos no territorio da Republica.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 54 — Em 28 de outubro de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições aduaneiras, para os fins convenientes, que pótem permitir o despacho, para consumo, da manteiga de fabricação franceza, marca Lepellitier de Carentan, sempre que a analyse chimica não revelar em sua composição a existencia de quaesquer materias nocivas a saúde publica, ficando para este caso especial revogada a disposição da circular n. 16, de 11 de março do anno proximo findo, que manda prohibir o despacho de mercadorias que, como a de que se trata, tragam a declaração de que são destinadas a exportação. — *Bureau de Comp.*

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Expediente do dia 25 de outubro de 1898

—A' Assembléa do Pará:

N. 49. Remette os documentos referentes ao recurso interposto por Seraphim Ferreira de Oliveira & Comp., transmittido com o officio n. 111, de 29 de dezembro do anno passado, os quaes deixaram de acompanhar á ordem desta directoria n. 43, de 30 de junho do corrente anno.

—A' Exactoria em Petropolis:

N. 12. Em relação ao officio de 3 do corrente, remettendo o recurso ex-officio de vosso acto concedendo á Associação Mutualidade o levantamento da quantia que, para sua constituição ali depositou, restituem-se os documentos que acompanharam o referido processo, afim de ser cobrado o sello federal a que os mesmos estão sujeitos.

—A' Collectoria de Angra dos Reis:

N. 3. Restituindo os autos de infração do regulamento de bebidas, que acompanharam o officio de 4 do corrente, declara-se que antes de remetter taes autos para a competente intimação a quem de direito, deve se impor a multa que no caso couber, e sendo todo processo, quer de reclamação, quer de recurso, por esta Collectoria, a quem compete apreciar as allegações dos infractores e decidir como for de justiça, tendo em vista a disposição do regulamento attinente á especie.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Agostinho da Silva Barros. — Restituam-se 418400.

Jão José da Silva e outros. — Pague o imposto em debito.

Domingos Corrêa da Silva Leite. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Anna de Jesus. — Mestrese quite dos impostos em debito.

Francisco Lopes Vilhena. — Mestrese quite da multa imposta.

Etebelino Freire. — Satisfaca a exigencia.

Sebastião Francisco Corrêa. — Idem.

Miguel de Freitas Vallim. — Idem.

José Bastos Guimarães. — Prove o allegado.

Francisco José Barbosa. — Elimine-se.

Arthur Rosas. — Transira-se.

Dr. Roberto F. de Almeida. — Sellados os documentos, transfira-se.  
 D. Maria Augusta da Silva Aguiar. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.  
 D. Laura Augusta de Aguiar. — Item.  
 Manoel Martins de Aguiar. — Idem.  
 José Gonçalves Fernandes. — Completando o self dos documentos, transfira-se.  
 Alfredo Porfírio de Miranda. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.  
 Manoel Dominges Vaz de Oliveira. — Sellado o documento, transfira-se.  
 Braulho Bustamante e outros. — Transfira-se.  
 Marianna Rodrigues de Abreu. — Item.  
 João Baptista Gonçalves. — Averbe-se a mudança.  
 Leandro Ribeiro da Silva. — Transfira-se.  
 Mendonça A. Oliveira. — Idem.  
 Carlos Custodio Nunes. — Averbe-se a mudança.  
 José Machado de Souza Mattos. — Transfira-se o imposto de industria e registro de bebidas, dando-se baixa no de fumos.  
 Brito & Monteiro. — Averbe-se a mudança.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida ao 1º sargento invalido do corpo de infantaria de marinha Vicente José de Miranda licença para residir fóra do asylo, nesta capital, percebendo soldo e etapa.

*Requerimento despachado*

Capitão de fragata Enóas Oscar de Faria Ramos. — Aguarde oportunidade.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 25 do corrente :  
 Concedeu-se a João Tote a exoneração, que pediu, do lugar de ajudante interino do pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado do Pará.  
 Foram dispensados João Chrysostomo de Brito do lugar que interinamente exerce do porteiro do referido arsenal; João Pedreira do Couto Ferraz do amanuense do escriptorio do almoxarifado do Arsenal de Guerra Bahia, e o 2º cadete (sargento reformado) do exercito José Francisco Allonso do de ajudante do pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Rio Grande do Sul, sendo o primeiro por abandono de emprego.  
 Foi nomeado Antonio Ferreira Lima amanuense interino do escriptorio do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia.

— Por outra de 28 do corrente, concedeu-se licença ao coronel reformado e general de brigada graduado do exercito Felisbello José Ferreira da Fonseca para residir no Estado Bahia.

*Expediente de 20 de outubro de 1898*

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que :  
 No Thesouro Federal sejam pagas as quantias :  
 De 19:539\$111, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: 734\$210 a A. J. Peixoto de Castro; 12:707\$700 a A. Ferreira Neves & Comp.; 813\$759 a Azevedo Alves & Carvalho; 1:134\$520 a Campos Castro & Comp.; 165\$, a Carlos Piquet; 158\$805 a J. M. de Castro; 142\$809 a Julio Miguel de Freitas & Comp.; 1:207\$500 a Leite Guimarães; 80\$280 a Machado Leitão & Comp.; 255\$ a Martins Rocha & Comp.; 53\$333 a Moss, Irmão & Comp.; 1:881\$832 a Rocha Teixeira & Comp.; 127\$291 a Santos & Cravo; 77\$200 a Taves & Comp.;  
 De 23\$, proveniente de aluguel relativo ao mez de setembro findo, do prédio occupado pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia, a Antonio José Fernandes de Queiroz.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá seja distribuido o credito da quantia de 150:673\$250, para occorrer ao pagamento de despesas relativas a diversas verbas do Orçamento do Ministerio da Guerra, no corrente exercicio. — Comunicou-se a mesma Delegacia e ao commandante do 7º districto militar.

— Ao Supremo Tribunal Militar, communicando, para os fins convenientes, que, segundo declara o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 112, de 14 do corrente, o Tribunal de Contas, tendo sido submettido á sua apreciação o processo relativo ao meio soldo de D. Honorina Dezouart Moura, viuva do ajudante do machinista a guarda marinha Geraldo Alves de Moura, resolveu que devem ser computadas com um anno completo para a reforma dos officiaes do exercito e armada, as fracções de anno excellentes a seis mezes, conforme se verifica do officio daquelle Tribunal sob n. 437, de 2 de agosto ultimo, que, por cópia, acompanhou o referido aviso.

— A' Repartição de Ajudante-General:  
 Concedendo licença para, no anno proximo vindouro, matricular se na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parão, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao paizano José Theodulpho Cardoso. — Comunicou-se ao commando da referida Essola.

Transferindo, para o 24º batalhão de infantaria o alferes do 7º da mesma arma Francisco Tavares do Couto Sobrinho e para o 4º batalhão de artilharia o 2º tenente do 5º batalhão da referida arma Franklin do Amaral Theberge, visto haver falta de officiaes no mencionado 4º batalhão;

Mandando:  
 Averbar nos assentamentos de praça do 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Christiano Rufino de Moraes o periodo decorrido de 7 de março de 1889 a 17 de junho de 1886 em que serviu n. 10º, 12º e 26º batalhão da mesma arma, conforme pediu;

Providenciar para que seja passado pelo commando do 15º batalhão de infantaria, titulo de dividas dos vencimentos que competirem ao anseçada do dito batalhão Manoel Pereira Lopes.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 33º batalhão de infantaria livros em branco para assentamentos.

**Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral do Contabilidade**

*Expediente de 27 de outubro de 1898*

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:  
 De 635\$, fornecimento de carne verde e verduras, feito por Goncalves e Machado á hospedaria da ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 1.800, papel n. 2.695 — 1898);  
 De 914\$300, aos mesmos idem idem em setembro ultimo (aviso n. 1.801, papeis ns. 71 G — 98 e 3.333 — 1898);  
 De 575\$, a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 1.802, papel n. 3.463 — 1898);  
 De 33:388\$320, á Companhia Elicificadora do fornecimento de uma machina Collins feito em outubro do anno passado á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.803, papel n. 3.996 — 1898);  
 De 98\$, a Souza Carneiro, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 1.804, papel n. 3.466 — 1898);  
 De 45\$500, á J. M. de Castro, idem idem em agosto ultimo (aviso n. 1.805, papel n. 3.465 — 1898);  
 De 174\$90, ao mesmo, idem idem em agosto ultimo (aviso n. 1.806, papel n. 3.462 — 1898).

De 35:107\$, á The Amazon Steam Navigation Company, Limited, subvenção do mez de julho ultimo pela viagem realizada entre os portos de Belém a Manaus (aviso n. 1.807, papeis ns. 480 C — 98 e 3.124 — 93);

De 144\$800, indemnização do administrador da Hospedaria da Ilha das Flores de despesas miudas por elle feitas no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.808, papeis ns. 3.370 e 3.109 — 98).

— Remetteu-se ao mesmo ministerio a demonstração das despesas a pagar pela Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal na importância de 200:000\$ (aviso n. 1.809, papel n. 3.491 — 98).

— Declarou-se ao Tribunal de Contas que a quantia de 600\$, mandada entregar ao porteiro desta Secretaria de Estado para despesas miudas no corrente exercicio, ja lhe foi entregue, tratando-se agora da quitação ao mesmo porteiro (aviso n. 1.810, papel n. 930 — 98).

*Requerimentos despachados*

D. Maria Francisca, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido José Joaquim de Almeida Valentim, mestre de lancha, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Emilia Laudelina dos Santos, solteira, requerendo a pensão a que tiver direito por fallecimento de seu pae João José dos Santos, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão de óbito de seu pae, extrahida do registro civil.

Marcellino de Araujo Penna, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterramento do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José dos Santos. — Deferido.

**Directoria Geral da Instrução**

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1898.

Com o vosso officio de 9 de agosto ultimo, recebi o relatorio que, em virtude do aviso n. 88, de 21 de maio, apresentastes sobre as occurrencias havidas entre o director e alguns empregados da Directoria Geral de Estatística.

Da posse desse trabalho, que é mais um attestado do vosso zelo pelo serviço publico, cabe-me louvar-vos pelo correcto e cabal desimpenho que destes á commissão de que fostes incumbido, habilitando este Ministerio não só a julgar com precisão das alludidas occurrencias e do andamento dos serviços a cargo daquelle Repartição, mas tambem a tomar opportunamente acertadas providencias a respeito.

O amanuense Salustiano Antonio de Sampaio Vianna, que designastes para vos auxiliar no desimpenho da referida commissão, é tambem digno do apreço deste Ministerio, pelo que autorizo-vos a louval-o.

Saude e fraternidade, *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim* — Sr. director da secção, bacharel José Francisco Soares Filho.

*Expediente de 28 de outubro de 1898*

Remetteu-se ao inspector geral das obras publicas o officio do administrador da hospedaria da Ilha das Flores, para serem orçadas, as despesas com os concertos urgentes, na sede da distribuição da agua da mesma hospedaria, indicados no referido officio.

*Requerimentos despachados*

Dia 28 de outubro de 1898

Adolfo Guidon, pedindo certidão da patente referente ao privilegio de Silvio Alimonda. — Deferido.

Mello, Damasceno & Comp., Max Nagel e José Eduardo Mercadante, pedindo privilegio de invenção. — Compareçam nesta directoria.

*Commercial Union Assurance Company, Limited*, pedindo autorização para estabelecer novas agencias nos Estados. — Idem.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 25

As Companhias: *Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, *D. Thereza Christina Railway*, *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway* e *Mogyana de Estradas de Ferro*, reclamando contra o pagamento em novos títulos « *funding* » dos juros garantidos.

« Conforme foi assentado entre este Ministerio e o da Fazenda, e consta do telegramma expedido por este ultimo para Londres, o Governo entrará em accordo com as companhias que tem garantias de juros em ouro, autorizando-as a reter, dos saldos da renda liquida que são obrigadas a recolher ao Thesouro, as sommas necessarias para cobrir a differença entre o valor nominal e a cotação dos títulos « *funding* ». As quantias assim retidas serão escripturadas como adiantamentos feitos ás companhias, que se obrigam a reembolsal-as em prazo que será convencionado, com juros de cinco por cento ao anno.

Cumpra, portanto, que as que quizerem este favor, o requerão a este Ministerio para ser lavrado o respectivo termo de accordo. »

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 28 de outubro de 1898

Ao Sr. Ministro, remettendo uma copia autentica da apuração do tempo de serviço do contador aposentado da Administração dos correios do Ceará, Joaquim de Macedo Pimentel.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria:

Informando sobre pagamento da joia e contribuições para o montepio, effectuado pelo ex-praticante da administração dos Correios de Goyaz Virgínio Alves de Castro.

Remettendo a declaração de montepio feita pelo carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal, Cesar Falconior de Souza Barros.

Requerimentos despachados

José Lopes Galvão, ex-praticante de 2ª classe, pedindo ser admittido no lugar que occupava. — O requerente só poderá ser admittido como supplente.

Antonio O. C. Guimarães pedindo certidão. — Só o Thesouro Nacional poderá satisfazer o requerimento, porquanto os documentos de despeza são remettidos mensalmente áquella repartição.

Damião Nunes Leite, carteiro supplente da administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — Dou provimento ao presente recurso, á vista das informações prestadas, para o fim de ficar sem effeito a pena de suspensão que foi imposta ao recorrente.

Anacleto Isidoro da Silva Barreiros, praticante da Administração dos Correios do Maranhão, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde, em prorrogação. — Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 655 — Aggravante, Banco Inicial de Melhoramentos; aggravado, Emmanuel P. Trank. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 591 — Aggravante, Carlos Oliveira; aggravada, D. Candida da Gama Souza e Silva e seus fillos. — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 657 — Aggravante, Companhia de Seguros Brazil Federal; aggravados, Silva & Barbosa. — Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 660 — Aggravante, José Machado Mendes; aggravada, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias. — Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 659 — Aggravante, Companhia Viação Ferrea Sapucahy; aggravados, bacharel Francisco Martins Esteves e outros. — Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

JULGAMENTOS

Appellações circis

N. 1.537 — Appellante, D. Camilla Caprio Ferreira, inventariante dos bens da finada D. Angela Maria del Guersio; appellados, *Brasilian Bank fur Deutchland* e outros. — Distribuido novamente ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.420 — Appellante, D. Ambrosina Leopoldina de Carvalho e Silva, por si e como tutora de seus fillos menores; appellada, D. Maria Perpetua Guerra Drummond, viuva e inventariante dos bens de Theophilo Monteiro Chasson Drummond. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond, no impedimento do Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.754 — Appellante, Manoel Corrêa da Silva; appellado, Antonio de Oliveira Costa. — Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.413 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.566 e 1.601 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.469 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações circis

Ns. 1.396 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.460 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 392, 404 e 410 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 408 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 407 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargos remittidos

N. 1.684 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

N. 404.

TRANSCRIPÇÕES

Notas Financeiras

(Continuado do n. 257)

Fica para o Governo a obrigação de remetter para Londres, durante o anno de 1898, a pequena somma de £ 467.543, correspondente ás quotas destinadas para a construcção de navios, armamento, despezas do Ministerio do Exterior, pessoal e material da delegacia em Londres. Por estes calculos, vê-se ainda que o Governo não terá necessidade de despende durante o prazo de 3 annos o maximo de 10 milhões esterlinos, pois as responsabilidades ficam áquem da somma de 3 milhões por anno.

No exterior, feita a reconversão das apolices de 4 %, o Thesouro terá de pagar em ouro sómente a importancia dos juros das apolices de 1863, pois as das de 1820, que existem em somma reduzida na circulação, podem ser pagas em papel ao cambio do dia.

Estes dados mostram á evidencia que o accordo veiu crear uma situação relativamente folgada ao Thesouro, dando ensejo e oportunidade para que os estadistas do paiz, membros do Governo ou do Parlamento, promovam a adopção de outras providencias reputadas necessarias, para a reconstituição e firmeza do nosso credito. Ha ainda uma outra face da questão, que contém assignallar, é a que obriga o Governo a ir depositando, á proporção que se for vencendo, a importancia em papel dos juros de suas dividas e das garantias de juros ás estradas de ferro, em estabelecimento de credito de sua confiança, com destino ou ao resgate do papel-moeda, ou á formação de um fundo de reserva em ouro, para a compra de cambiaes. Para este fim foi estipulada a taxa de 18 dinheiros por mil réis, e essa providencia começará a ter execução em janeiro do anno proximo.

Importando, como dissemos, em £ 2.856.177, o que se tem de pagar por anno de juros e garantias, a responsabilidade do Governo em papel, ao cambio de 18, fica limitada a quantia um pouco maior de 38 mil contos, ou de 114 mil contos durante os tres annos do accordo.

Ao cambio de 8, essa responsabilidade seria de \$5 mil contos por anno ou 255 mil no triennio, o que deixa saliente a grande margem que vão ter o Governo e o Congresso para elaborar uma lei de orçamento que atenda convenientemente ás necessidades do paiz e ás exigencias do nosso credito.

Temos visto ultimamente agitar se a questão de saber si o accordo celebrado pelo Governo tem ou não de ser submettido á approvação do Congresso. Vimos mesmo com o mais profundo desgosto que a especulação, servida por elementos opposicionistas, tem procurado tirar partido de noticias visivelmente arranjadas, aqui ou no exterior, com intuitos bolsistas. É uma desgraça para a Republica que ainda não tenha sido encontrado o meio de conter os exploradores do credito publico e de evitar que se jogue descaradamente com a honra da Nação, ferindo-a no que ella tem de mais delicado e molindroso.

A idéa de ser submettido á approvação do Congresso o accordo financeiro, recentemente celebrado, surgiu de repente na imprensa e exactamente *no dia* em que havia sido assignado pelas partes interessadas.

Por que razão, entretanto, ha de estar o accordo dependente da approvação do Congresso? A lei do orçamento da receita em vigor autorizou o Governo no art. 2º, n. 3, « a effectuar as operações de credito que julgar necessarias para occorrer ao deficit que porventura se der, excluida a emissão de papel-moeda ». Nos termos claros e amplos da lei está, pois, o Governo autorizado a fazer todas as operações de credito que julgar necessarias. A unica limitação, posta pelo legislador áquella faculdade, consiste na prohibição de emittir papel-moeda.

Haverá necessidade da approvação, sómente porque foi estipulado no accordo que as rendas da Alfandega desta Capital ficarão servindo de garantia ao novo emprestimo? Parece-nos que, em verdade, é esse o fundamento em que se baseam os que seguem aquella opinião; é, porém, um fundamento errado ou improcedente.

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de outubro de 1898.....	5.810:144\$153
Idem do dia 28.....	361:145\$295
	6.111:556\$448
Em igual periodo de 1897.....	7.077:298\$500

RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 27 de outubro de 1898.....	1.334.290\$187
Nem do dia 28.....	31.094\$327
	1.395.390\$494
Em igual periodo de 1897.....	1.032.570\$061
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 28 de outubro de 1898.....	29.051\$058
Idem do 1 a 28.....	838.917\$618
Em igual periodo de 1897.....	1.431.614\$700
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 28 de outubro de 1898.....	22.233\$222
Idem do 1 a 28.....	611.975\$750

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores** — Avisos:

N. 2.662, de 1 do corrente, pagamento de 124\$444 ao 2º official bacharel Carlos Augusto Coelho, de gratificação pelo exercicio das funcões de director da 1ª secção da Directoria Geral do Interior, no impedimento do effectivo e relativa a 14 dias do mez de setembro ultimo;

N. 2.782, de 17 do corrente, idem de 22\$078 á Casa da Moeda, do fornecimento de quatro medalhas de 2ª classe a este ministerio;

N. 2.805, de 20 do corrente, idem de 800\$ ao Deputado pelo Estado do Pará Dr. José Teixeira da Matta Bacellar, de ajuda de custo de vinda e volta, que lhe compete na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 2.799, de 19 do corrente, idem de 602\$192, das substituições interinas, no mez de setembro findo, do pessoal das diversas circumscripções policiaes;

N. 2.577, de 16 de setembro, idem de 62\$817 a Domingos Francisco França, de gratificação, por haver substituido de 1 a 28 de agosto ultimo ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Braz da Silva Coutinho;

N. 2.716, de 6 do corrente, idem de 1.800\$996 ao Dr. Epaminondas Galvão e o engenheiro Tito Barreto Galvão, nomeados para regerem, no Externato do Gymnasio Nacional, as cadeiras de francez e inglez.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 73, da Recebeloria da Capital Federal, de 14 do corrente, pagamento de 339\$100 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos áquella repartição, em setembro ultimo.

Requerimento de Angelo Pedro de Amorim, pagamento de 200\$, das despesas feitas com o enterramento do 2º escriptuario do The-souro Federal José Alves de Almeida.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.977, de 21 do corrente, pagamento de 1.624\$500, de guias de costura, proveniente do feito de peças de fardamento para os corpos de infantaria de marinha e de marinheiros nacionaes;

N. 2.015, de 22 do corrente, idem de 1.774\$060, das folhas de gratificação e rações aos guardas dos pharões de Cabo Frio, Ilha Raza e S. Thomé, e aos officiaes alfaiates do Commissariado Geral da Armada;

N. 2.014, de 22 do corrente, idem de 200\$ a José Thomaz Barros, dos seus vencimentos do mez de setembro ultimo;

N. 1.978, de 20 do corrente, idem de 860\$750 ao pagador 1º tenente honorario Joaquim Ferreira Goulart, para occorrer ás despesas com o concerto do cabo telephonico que liga o Quartel General de Marinha á Fortaleza de Villegaignon;

N. 2.013, de 22 do corrente, idem de 6.438\$894 aos commissarios dos navios e estabelecimentos navaes, para o minucioso levantamento de fructas e verduras ás suas respectivas guarnições.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 491, de 19 do corrente, pagamento de 63.891\$785 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no actual exercicio;

N. 484, de 6 do corrente, idem de 716\$ ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realeng, coronel Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, de fornecimentos a Fabrica de Cartuchos estabelecida naquella localidade;

N. 490, de 19 do corrente, idem de 60.235\$375 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no actual exercicio.

**Estrada de Ferro de Paulo Affonso**—Extracto do relatório do mez de agosto do corrente anno.

Administracão central e contabilidade:

Pessoal—Por portaria de 11 de julho ultimo desse ministerio, foi prorrogada por dois mezes, com vencimentos, na fórma da lei, e a contar de 9 do dito mez, a licença concedida por portaria de 2 de fevereiro do corrente anno ao director effectivo, engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto, para tratar de sua saude.

Caixa—O thesoureiro effectuou todos os pagamentos que lhe cumpria, sem haver reclamação.

Os agentes das estações e pontos de paradas e os conductores de trem completaram no dia 2 do corrente o recolhimento da renda do mez de agosto.

Almoxarifado—O movimento do material a cargo dessa repartição foi, durante o mez, o seguinte:

Importancia da existencia que passou do mez de julho.....	64:159\$836
Dita das entradas em agosto..	680\$990
Dita das sahidas em agosto...	718\$750
Dita da existencia que passou para setembro.....	64:122\$076

Movimento financeiro—O credito concedido para o custo da estrada pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, foi de 111:464\$500

A despeza effectuada de janeiro a agosto, por conta deste credito foi de.....

63:883\$861

Existe, portanto, um saldo correspondente ao periodo citado de.....

5:419\$805

**Trafego**—Serviço de trens—Transitaram na linha, durante o mez, 17 trens, percorrendo 1.892 kilometros, a saber:

9 trens mixtos com o percurso total de 1.076 kilometros, em 57 horas e 3 minutos com a velocidade média de 18 kilometros e 860 metros por hora;

1 trem especial de viajantes, com o percurso de 54 kilometros, em 2 horas e 35 minutos, com a velocidade média de 20 kilometros e 903 metros por hora;

1 trem de carga com o percurso de 124 kilometros, em 6 horas e 30 minutos, com a velocidade média de 19 kilometros e 76 metros por hora;

6 trens em serviço da estrada, com o percurso total de 638 kilometros, em 34 horas e 10 minutos, com a velocidade média de 18 kilometros e 673 metros por hora.

O percurso médio dos trens foi de 111,km<sup>294</sup>.

O numero médio de trens por dia foi de 0,56.

A composição média dos trens mixtos foi de 22.883 vehiculos, sendo: carregados, 19.000 vehiculos, e vasilos, 3.888.

Na composição do trem especial de viajantes entraram cinco vehiculos, todos carregados.

Na composição do trem de carga entraram 15 vehiculos, sendo: 12 carregados e tres vasilos,

A composição média dos trens em serviço da estrada fu de 15,163 vehiculos, sendo: carregados 10.000 vehiculos e vasilos 5.166.

O numero médio de vehiculos, em geral, por trem kilometro, foi de 15,161.

Telegrapho—O telegrapho funcionou com regularidade, sendo tram smittidos 179 telegrammas e avisos de serviço, a saber:

Por conta de particulares, pagando a respectiva taxa, 91 telegrammas, com 1.451 palavras;

Por conta da estrada 88 avisos de serviço, com 2.207 palavras.

Recetta—A recetta do trafego, propriamente dita, importou em 7:461\$500, sendo toda arrecadada pelas estações, visto não ter havido, durante o mez, serviço algum por conta dos governos dos Estados.

Essa renda distribue-se do seguinte modo:

Piranhas.....	5:39\$560
Olhos de Agua....	187\$980
Talhado.....	122\$360
Pedra.....	500\$920
Sinimbu.....	183\$140
Moxotó.....	105\$820
Quixaba.....	143\$080
Jatobá.....	823\$640

Somma..... 7:461\$500

Imposto de transporte—A arrecadação desse imposto produziu a importancia de 220\$300, sendo a respeito observado o que preceitua o art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 2.791, de 11 de janeiro do corrente anno.

Estatistica — O movimento geral do trafego foi o seguinte:

Viajantes de 1ª classe, 92 2/2.  
Viajantes de 2ª classe, 292 3/2.  
Animacs, 26.  
Bagagens e encomendas, kilogrammas, 2.034.

Sal. idem, 76.888.  
Cereaes, idem, 106.939.  
Couro, idem, 10.676.  
Algodão, idem, 15.378.  
Aguardente, idem, 31.806.  
Peltes, idem, 9.660.  
Café, idem, 15.789.  
Assucar, idem, 2.769.  
Carros de algodão, idem, 1.362.  
Fumo, idem, 1.634.  
Mercadorias estrangeiras, idem, 78.345.  
Diversos, idem, 56.073.

Foram exportados 83.896 kilogrammas de mercadorias, contra 70.341 no mez anterior, e importados 323.414 kilogrammas, contra 316.949 no mez anterior.

Houve, pois, o excesso de 239.518 kilogrammas da importação sobre a exportação, no mez de agosto.

Locomoção—Traccão—Foi esse serviço feito pelas locomotivas *Penele*, *Jatobá*, *Sinimbu* e *Paulo Affonso*, percorrendo a primeira 630 kilometros, a segunda 124, a terceira 62 e a quarta, 1.076 kilometros.

As quantidades e a importancia de combustivel, lubrificantes e demais materias gastos nos trens, em geral e nas machinas de supprimento de agua, foram as seguintes:

50.700 achas de lenha..... 354\$900  
99 kilos de graxa..... 148\$861  
23 1/2 ditos de estopa..... 25\$474  
87 litros de oleo..... 77\$294  
Diversos..... 46\$508

Somma..... 653\$037

A média dessa despeza, por trem, foi de 38\$413.

Officinas—Foram executadas 22 ordens de serviço, concernentes a reparações, fabricos e fornecimentos diversos, na importancia de 878\$313, sendo dispendida com o pessoal a quantia de 277\$500 e com o material a de 601\$313.

Obras particulares—Constaram do reparo de uma roda dentada, de dous ralos e de uma mola, da fundição de uma helice e do fabrico de um alnofariz de bronze com a competente mão; importando tudo na quantia de 56\$337, que, de conformidade com o art. 42 do regulamento, foi recolhida aos cofres da estrada, como renda eventual.

Fundição—Foram fundidas, durante o mez, 74 peças de ferro, com o peso de 800 kilogrammas, sabindo o kilogramma á razão de 743 réis; e sete peças de bronze e composições congenoras, com o peso de 31 kilogrammas, sabindo o kilogramma á razão de 25059.

Reparação do material rodante—Soffraram reparação, durante o mez, as locomotivas *Sinimbu*, *Penele*, *Jatobá*, *Piranhas* e *Paulo Affonso*, um carro de passageiros e quatro vagões, dos quaes tres de mercadorias e um de animacs.

Estado do material.—Continua pouco li-  
songeiro, devido a não ter sido ainda atten-  
dido o pedido de providencias que fez esta  
directoria, no sentido de serem adquiridos os  
preços sobresalentes para o indispensavel  
reparo e substituição de peças estragadas.

Armazem—O movimento do material no  
armazem, durante o mez, foi o seguinte:

Importancia da existencia que passou do mez  
de julho..... 28:534\$526  
Dita das entradas em agosto... 835\$325  
Dita das salidas em agosto..... 1:147\$936  
Dita da existencia que passou  
para o mez de setembro..... 28:221\$865

Combustivel— Por motivo de economia,  
tem se continuado a empregar lenha, como  
combustivel, tanto no serviço dos trens, como  
no do supprimento de agua.

O movimento da lenha, nos tres deposi-  
tos de Piranhas, Pedra e Jatobá foi, durante  
o mez, o seguinte:

Importancia da existencia que passou do mez  
de julho..... 2\$417  
Dita das entras em agosto..... 457\$310  
Dita das salidas em agosto..... 416\$850  
Dita da existencia que passou  
para o mez de setembro..... 42\$877

Via permanente

Conservação e melhoramento—O serviço  
de conservação e melhoramento da linha,  
edificios e dependencias foi feito regular-  
mente, nada havendo a registrar quanto á  
circulação dos trens.

O pessoal das turmas executou os seguin-  
tes serviços:

Linha aberta 1.777 metros correntes.  
Idem lastrada 2.711 ditos idem.  
Idem bitolada 3.043 ditos idem.  
Linha nivelada.... 1.979 metros correntes  
Banquetas recon-  
struidas..... 5.092 » »  
Limpeza de valletas 1.153 » »  
Terra empregada... 317 » cubicos

Estiveram empregados na conservação da  
linha 47 trabalhadores, á razão de um para  
2.464 metros, fazendo todos 1.272 1/2 dias de  
serviço.

Foi durante o mez substituido na linha o  
material seguinte:

Dormentes communs..... 206  
Dito de desvio..... 1  
Grampos reformados..... 749  
Parafusos de junção..... 49  
Talas de junção..... 3

Os operarios-artistas executaram diversos  
reparos nas casas ns. 3, 4, 29 e 32 e nos  
edificios ns. 41 e 44, dispendendo com esses  
serviços 91\$824, sendo com pessoal 44\$ e com  
material 47\$824.

Armazem—O movimento de material no  
armazem da via permanente, durante o mez,  
foi o seguinte:

Importancia da existencia que  
passou do mez de julho..... 1:604\$618  
Dita das entradas em agosto..... 86\$443  
Dita das salidas em agosto..... 313\$725  
Dita da existencia que passou  
para o mez de setembro..... 1:377\$336

Recetta e despesa geraes

A comparação da recetta e da despesa com  
as do mez anterior consta do quadro se-  
guinte:

DESIGNAÇÃO	JULHO	AGOSTO	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Recetta total.....	7:211\$648	8:000\$734	789\$086	—
Despesa total.....	8:112\$599	8:172\$511	59\$912	—
Deficit.....	900\$951	171\$769	—	729\$191
Relação % da despesa sobre a recetta....	112\$492	102\$146	—	10\$346
Por klg. em trafego....	Recetta.....	62\$169	68\$971	6\$802
	Despesa.....	69\$336	7\$452	\$516
	Deficit.....	7\$760	1\$480	—

Desenvolvimento da despesa

SERVIÇOS	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
Administração central.....	1:608\$332	49\$012	1:657\$344
Trafego.....	1:546\$030	143\$760	1:689\$790
Locomoção.....	1:077\$291	1:03\$049	2:115\$340
Linha.....	2:332\$075	377\$952	2:710\$027
Somma.....	6:563\$728	1:608\$773	8:172\$501

Saude e fraternidade.—Affonso Augusto Teixeira de Freitas, director interino.

Illm. Ex. Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas.

Obituario—Sepultaram-se no dia 26  
27 pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso..... 1  
Beriberi..... 1  
Outras causas..... 35  
—  
—  
Nacionaes..... 37  
Estrangeiros..... 27  
—  
—  
Do sexo masculino..... 20  
Do sexo feminino..... 17  
—  
37

Maiores de 12 annos..... 21  
Menores de 12 annos..... 13  
—  
—  
Indigentes..... 6  
E no dia 28:  
Beriberi..... 1  
Outras causas..... 36  
—  
—  
Nacionaes..... 29  
Estrangeiros..... 8  
—  
37

Do sexo masculino..... 24  
Do sexo feminino..... 13  
—  
—  
37  
Maiores de 12 annos..... 24  
Menores de 12 annos..... 13  
—  
—  
37  
Indigentes..... 8

Correio — Esta repartição expedirá  
malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, rece-  
bendo impressos até as 11 horas da manhã,  
cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com  
porte duplo até as 12, objectos para registrar  
até as 10.

Pelo *Alfice*, para o Ceará, recebendo im-  
pressos até as 9 horas da manhã, cartas  
para o interior até as 9 1/2, ditas com porte  
duplo até as 10.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo im-  
pressos até as 8 horas da manhã, cartas para  
o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo  
até as 9.

Pelo *Warburg*, para Santos, recebendo im-  
pressos até as 3 horas da manhã, cartas para  
o interior até 3 1/2, ditas com porte duplo  
até as 4.

Pelo *Corrientes*, para Bahia e Europa, via  
Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas  
da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2,  
ditas com porte duplo e para o exterior até  
as 7.

Pelo *Garcia*, para Sepitiba, Itacurussá, Man-  
garatiba, Angra dos Reis, Paraty, S. Sebastião,  
Villa Bella e Ubatuba, recebendo im-  
pressos até a 1 hora da tarde, cartas para  
o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo  
até as 2, objectos para registrar até as 12 da  
manhã.

Pelo *Amazonas*, para Mació, recebendo im-  
pressos até a 1 hora da tarde, cartas para o  
interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo  
até as 2, objectos para registrar até as 12  
da manhã.

Pelo *Jupirá*, para Camocim e Pará, rece-  
bendo impressos até as 11 horas da manhã,  
cartas para o interior até as 11 1/2, ditas  
com porte duplo até as 12, objectos para re-  
gistrar até as 10.

Pelo *Normandia*, para Santos, Cananéa,  
Iguapo, Paranaguá, Antonina e Itajahy,  
recebendo impressos até a 1 hora da tarde,  
cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com  
porte duplo até as 2, objectos para registrar  
até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Heclius*, para Nova York, recebendo  
impressos até as 11 horas da manhã, cartas  
para o exterior até as 12, objectos para re-  
gistrar até as 10.

Pelo *Itqui*, para Bahia e Pernambuco,  
recebendo impressos até as 5 horas da  
manhã, cartas para o interior até as 5 1/2,  
ditas com porte duplo até as 6, objectos para  
registrar até as 6 da tarde, de hoje.

Pelo *Euclid*, para Bahia, Maceió e Pernam-  
buco, recebendo impressos até as 7 horas  
da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2,  
ditas com porte duplo até as 8, objectos para  
registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Affm de prestar esclarecimentos, con-  
vida-se a comparecer na 7ª secção desta re-  
partição; o remetente de uma carta para  
Domingos Francisco Gonçalves, Correio de  
Amareos por Caldeas, Cobas, freguezia de  
S. Lourenço de Paranhos, Portugal, e na 5ª  
secção os remetentes das encomendas para  
Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná;  
Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas,  
e G. H. Vinram, caixa n. 32, S. Paulo,  
e o das cartas para Anna Nunes, rua Dr. Al-  
vares da Gama, M. Inção, Minho, Portugal e  
Violante Maria, S. Martinho do Porto—Por-  
tugal.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 28 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.1	20.8	87	N 1.0.	Encoberto.
10 m.	756.7	24.4	74	N 1.0.	Limp.
1 t.	755.2	29.8	47	N 2.5.	Idem.
4 t.	754.9	21.2	61	SSE 11.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 55.0; prateado, 40.0.  
 Temperatura maxima, 30.1.  
 Temperatura minima, 20.2.  
 Evaporação em 24 horas, 2.7.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 27 de outubro de 1898 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade do nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n	759.47	29.4	14.07	89.5	ESE	—	—	—
3 a	758.20	19.4	13.86	83.0	ESE	—	—	—
6 a	758.30	18.6	14.20	89.0	Calma	Claro	..	0
9 a	758.73	23.0	14.86	71.6	NE	Idem	K	1
1/2 d	757.39	23.5	16.10	74.5	ESE	Idem	K	0
3 p	756.23	23.0	15.55	74.0	SE	Idem	K	1
6 p	755.88	21.5	16.10	84.8	S	Idem	K	0
9 p	756.47	21.0	16.44	89.0	E	Idem	..	0

Temperatura maxima exposta..... 23.3  
 > > à sombra..... 24.0  
 > > minima..... 18.3  
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 3<sup>m</sup>/m3  
 Duração do brilho solar..... 11<sup>h</sup>.49

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Mapa das observações feitas a 0<sup>h</sup>.m de Greenwich na 1<sup>a</sup> decada do mez de outubro de 1898.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCHAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				Direção do vento	ATMOSPHERA		NUVENS		MARE	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Seco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor		Especie	Quantidade	MARE	IDADE DA LUA			
		m/m	"	°/°	m/m									
Sh 31m a	1	761.29	12.4	2.8	67.6	7.25	SNE	cl. ns	KC. K	6	4	15.49	Pela manhã até 10 h. a. choveu; dessa hora em diante tempo claro.	
	2	760.98	10.5	2.6	67.8	6.38	S	cl. ns	KC. C	5	5	16.49	Bom tempo.	
	3	773.27	10.2	2.4	69.8	6.50	Calma	nv	..	10	5	17.49	Bom tempo.	
	4	774.50	12.0	3.1	60.2	6.27	SW	cl	K	1	4	18.49	Bom tempo.	
	5	775.01	14.2	3.4	62.8	7.59	E	cl	..	0	5	19.49	Bom tempo.	
	6	772.43	15.6	3.0	68.6	9.06	NNE	cl ns	KC. K	5	4	20.49	Bom tempo.	
	7	769.77	16.6	2.2	77.4	10.89	NE	cl ns	KC. K	3	4	21.49	Bom tempo.	
	8	764.37	18.2	3.1	67.0	10.48	NE	nv	..	10	4	22.49	Tempo incerto.	
	9	762.15	13.1	1.0	88.1	9.92	SW	chl	..	10	4	23.49	Soprou NNE impetuoso até 3 h. p.; a esta hora abandonou, continuando na mesma direção. Trouvada ao N e NW e ligeiros choivosos, aumentando à noite.	
	10	766.95	14.6	4.0	57.6	7.11	Calma	cl. ns	KC. K	4	4	11.49	Desde manhã até 5 h. p., ligeiros choivosos; dessa hora em diante tempo claro.	
Médias. ....		766.27	13.74	2.8	63.6	8.14	.....	.....	.....	5.4	4.3	.....		

O observador, João Gouano Filho, 2º estacionario.

**Santa Casa da Misericórdia**  
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Iódes, em Cascadura, foi no dia 27 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	781	889	1.673
Entraram.....	26	32	58
Sahiram.....	32	19	51
Falleceram.....	9	2	11
Existom.....	769	900	1.669

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 483 consultantes, para os quaes se aviaram 547 receitas.  
 Fizeram-se 57 extracções de dentes.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 404, appellante Malaquias Bandeira Duarte; appellada, a Justiça, terá lugar no dia 1 de novembro proximo futuro na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de outubro de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos da appellação civil, n. 1.530; appellante D. Olympia Dimazia Garnier, representada hoje pelos seus herdeiros; appellado Fernando Alberto Fauchon, inventariante dos bens de Baptista Louis Garnier; commercial n. 1.565. 1º appellante, Banco da Republica do Brasil, 2º appellante, Companhia Agricola do Ribeirão Preto; 3º appellante, Banco de Credito Movei; appellados Maregnard Krauss & Comp. e outros, n. 1.536, 1º appellante Antonio Francisco Camacho, 2º appellante, Costa Moreira Guimarães & Comp.; appellales, os mesmos; terão lugar no dia 31 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.  
 Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de outubro de 1898.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro.**

**EXAME DA PRIMEIRA ÉPOCA**

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para os exames do fim do corrente anno (primeira época) estará aberta, nesta secretaria, do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1898.—O sub-secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

**Secretaria da Justiça e Negocios Interiores**

No dia 3 do novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do edificio desta Secretaria, terão começo as provas do concurso para o provimento de um dos logares de amanuense.

Directoria do Interior, 28 de outubro de 1898.—O director geral interino, *Candido Augusto Coelho da Rosa*.

**4ª Pretoria**

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que foram alistados para servirem de juizes de facto e vogaes os cidadãos seguintes, residentes nesta circumscripção:

- Accacio de Aguiar (Dr.).
- Affonso da Silva Coelho.
- Affonso Lopes Madrado.
- Alfredo Rodrigues Ferreira.
- Alfredo L. Miranda Alves.
- Alfredo Pereira da Faria.
- Alfredo de Souza Lopes da Costa.
- Alfredo de Lima Albuquerque Mello.
- Alfredo da Silveira.

Alfredo Aleixo Franco.  
 Alfredo Augusto Corrêa.  
 Antonio Silveira do Mesquita.  
 Antonio Gualberto Figueira.  
 Antonio Henrique Silva Reis.  
 Antonio Guilherme Teixeira Raposo.  
 Antonio Cypriano Pinto.  
 Antonio Gonçalves Gomes.  
 Antonio Vicente Danembg.  
 Antonio José Pereira de Barbedo.  
 Antonio Teixeira Figueira.  
 Antonio Corrêa de Souza Costa.  
 Antonio Cypriano Porto.  
 Antonio Magalhães de Queiroz.  
 Antonio Moreira da Silva.  
 Antonio Tavares.  
 Antonio Alves da Silva Junior.  
 Antonio Manoel Lima.  
 Antonio Maria Teixeira (Dr.).  
 Antonio Victor David (Dr.).  
 Antonio José Martins Ruas.  
 Antonio Alves Campaio.  
 Antonio Savêira Durão.  
 Antonio Baptista Saroldê.  
 Antonio Agripino Xavier de Brito (Dr.).  
 Antonio de Medeiros Passos.  
 Alexandre de Amorim.  
 Alberto Lucio de Bittencourt.  
 Adalberto F. de Miranda.  
 Alvaro Alvim (Dr.).  
 Augusto Marques de Carvalho.  
 Augusto de Faria.  
 Ayres Luciano da Silva.  
 Augusto Sintey.  
 Arthur Elisio da Costa.  
 Arthur Gomes de Carvalho.  
 Arthur Jorge Costa.  
 Augusto Sintz.  
 Armando Baronto.  
 Alberto Steick.  
 Alberto Ribeiro Penna.  
 Adolpho de Lima Junior.  
 Arthur Antonio Pinto de Miranda.  
 Adalberto Pereira Guimarães.  
 Albino Mesquita Teixeira Bastos.  
 Avelino Delcarpio da Silveira.  
 Arthur da Silva Vargas (Dr.).  
 Arthur Ernesto Pereira de Souza (Dr.).  
 André José da Silva.  
 Annibal José Chavantes.  
 Alfredo de Cesar Paula Costa (Dr.).  
 Arlindo Pinto de Almeida (alferes).  
 Braz Francisco Ventura.  
 Brazilino do Espirito Santo.  
 Bernardo I. de Farias.  
 Blaz Alonso.  
 Bernardino J. Silva Fonseca.  
 Bernardo Jacintho da Veiga.  
 Benedicto Antonio Medeiros.  
 Bernardo Rodrigues Gomes.  
 Bazilio Magno da Silva Junior.  
 Bolizario José Alves Ferreira.  
 Bento Coelho Fraga.  
 Boaveutura Antonio Vianna.  
 Bento José Ribeiro Sobragy (Dr.).  
 Candido Pereira.  
 Carlos de Castilho Midosi.  
 Celestino Gomes da Cunha.  
 Cosauê Marques Pereira.  
 Carlos Francisco da Veiga.  
 Carlos José Gonçalves.  
 Carlos Augusto Faller.  
 Carlos Fiecher.  
 Carlos da Cruz F. Moreira.  
 Carlos Francisco Xavier.  
 Carlos Pinto Barreto.  
 Carlos Detroul.  
 Cypriano José Pires Fortuna.  
 Custodio Francisco Nunes.  
 Canuto Ignacio de Souza.  
 Carlos Frederico Pamplona.  
 Clemente José Ferreira.  
 Carlos Jorge Salaberry.  
 Candido Coelho de Oliveira.  
 Carlos Alberto da Cunha.  
 Domingos Gonçalves.  
 Domingos Couto de Carvalho Neves.  
 Domingos da Costa Tebiriçã.  
 Domingos Magno Pereira da Silva.  
 Duarte Alfredo Flores (Dr.).  
 Ernesto de Souza Leal Oliveira.  
 Ernesto da Silva Gouvêa.  
 Elpidio Pereira Garcia.  
 Eugenio Jovanon.

Elias Lopes de Mendonça.  
 Ernesto Damiani.  
 Elviro Caldas.  
 Exuperio da Costa (capitão).  
 Eduardo Pereira Raboeira.  
 Eduardo Vieira Nunes.  
 Eduardo de Carvalho Tristão (conego).  
 Ernesto de Paula Cardoso.  
 Eldidio de Araujo (Dr.).  
 Enéas Diogo de Faria (alferes).  
 Ernesto Carlos José Barbariz (alferes).  
 Francisco Teixeira de Barros.  
 Francisco José Diogo.  
 Francisco de Oliveira Bastos.  
 Francisco Leopoldo Figueiredo.  
 Francisco Leandro de Salles.  
 Francisco Moura Escobar (Dr.).  
 Francisco do Rego Barros.  
 Francisco Teixeira de Magalhães Sobrinho.  
 Francisco Bandeira.  
 Francisco Marques da Trindade.  
 Francisco de Salles Aleixo Franco.  
 Francisco Piao Cambeiro.  
 Francisco Pinto de Miranda.  
 Francisco Barcello Lima Junior.  
 Francisco de Assis Villela.  
 Francisco Joaquim de Sant'Anna.  
 Francisco José Ernesto Cardoso.  
 Francisco Paulo Latucci.  
 Francisco Candido Pimentel.  
 Francisco Felinto de Oliveira.  
 Francisco Peixoto de Serqueira.  
 Francisco Rodrigues Teixeira.  
 Francisco Paulo Nunes (alferes).  
 Frederico Telles Ribeiro.  
 Felizardo Ignacio da Silva.  
 Felixerio da Costa.  
 Frederico Luiz Harding.  
 Franklin Antonio Pinto Miranda.  
 Firmino de Sa Borges.  
 Fritz Harling.  
 Firmino Francisco Fontes.  
 Gabriel Diniz Junqueira.  
 Geroncio Uzeta.  
 Guilherme Caldeira da Góia Filho.  
 Gabriel Ricardo de Oliveira.  
 Gustavo Galvão (Dr.).  
 Guilherme Alves da Silva Porto (major).  
 Hermirio Torres.  
 Hilario Peixoto.  
 Heitor Augusto Ferreira.  
 Henrique Baptista.  
 Horacio Antonio Pinto Miranda.  
 Henrique Neumann (capitão).  
 Henrique Briteur.  
 Henrique Gabriel Gratz.  
 Horacio Librat Bittencourt (capitão).  
 Isidoro Francisco Moreira.  
 Ismael Pinto de Souza Pereira.  
 João Lima.  
 João Bezerra da Silva.  
 João Gonçalves da Silva.  
 João Positivo Sant'Anna.  
 João Pereira de Magalhães.  
 João de Barros Pernambuco.  
 João S. Avila de Mello Junior.  
 João José Martins.  
 João Paulo da Cruz Romano.  
 João Baptista de Moura.  
 João Francisco Magalhães.  
 João Ignacio da Silva e Souza.  
 João Maria da Silva.  
 João Antonio Lopes.  
 João de Azevedo Maclado.  
 João José de Abreu.  
 João Maximiano Mafrã.  
 João José do Monte (Dr.).  
 João Caetano da Silva Lara (Dr.).  
 João Patricio de Oliveira Figueiredo.  
 João Pio Alves da Silva (major).  
 João Vieira de Almeida.  
 João Rodrigues Gonçalves Chumbada.  
 Joao Damiani.  
 João Antonio Pinto de Miranda.  
 João Ferreira Leite.  
 João Fortunato Euzelo.  
 João Marques Neiva.  
 João Velho dos Santos.  
 João José Tavares.  
 João Lourenço de Azevedo.  
 João Ribeiro Serra.  
 João Pacheco da Silva (alferes).  
 João Alves Rodrigues Moura.  
 José Amado.

José Nogueira da Silva Lisboa.  
 José Francisco da Silva.  
 José Evaristo dos Santos.  
 José Ribeiro da Silva.  
 José Pinto da Costa Crespo.  
 José Antonio Caminha Netto.  
 José de Araujo Guimarães.  
 José Francisco de Miranda.  
 José Mariano Carneiro da Cunha.  
 José Rodrigues Vieira.  
 José Vieira Fazenda.  
 José Pereira Machado.  
 José Dionysio Meira.  
 José de Avila Raposo.  
 José João dos Santos.  
 José Gonçalves de Barros.  
 José Rodrigues de Barros.  
 José Gonçalves Leite.  
 José Pereira Ribeiro.  
 José Antonio da Silva Guimarães.  
 José Ferreira Dias Junior (capitão).  
 José Maria Mendes (tenente).  
 José Joaquim Gomes da Souza.  
 Jose Manoel Lima Pinto Junior.  
 José Joaquim Pereira da Costa (Dr.).  
 José Caetano de Alvarenga Fonseca (major).  
 José de Paiva Legret.  
 José Custodio de Oliveira Salazar (Dr.).  
 José Maria Pires.  
 José Felix de Almeida Cotta.  
 José Trotte de Brito.  
 José Barcellos de Lima.  
 José Pereira Pêgas (tenente).  
 José Venancio Lourenço.  
 José Marques de Castro Gouvêa.  
 José Marques de Gouvêa (Dr.).  
 José Antunes de Souza Guimarães.  
 José Corrêa Cardoso Monteiro.  
 José Pinto de Souza.  
 José Gonçalves Ribeiro.  
 José Antonio Monteiro.  
 José Luiz Mendes Diniz.  
 José Pereira de Magalhães (alferes).  
 José Ricardo Faria Braga (alferes).  
 José Pereira Pinto.  
 Joaquim Antonio dos Santos.  
 Joaquim Ferreira Baptista.  
 Joaquim de Souza Gomes.  
 Joaquim Luiz dos Santos.  
 Joaquim Gomes de Oliveira.  
 Joaquim Gonçalves Lopes.  
 Joaquim da Silva Lisboa.  
 Joaquim da Silva Ramos.  
 Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento (Dr.).  
 Joaquim Marques da Silva.  
 Joaquim Ferreira Mendes.  
 Joaquim Rodrigues Façanha.  
 Joaquim Antonio Lopes.  
 Joaquim José Caetano Sampaio Filho.  
 Joaquim Candido Pimentel (alferes).  
 Julio Innocencio de Castro.  
 Julio Torres.  
 Julio Francisco de Sant'Anna.  
 Jacintho Pavão da Silva.  
 Jacintho de Carvalho Corrêa.  
 Luiz Meirelles Alves Moreira (tenente).  
 Luiz Francisco dos Santos.  
 Luiz dos Santos.  
 Luiz Corrêa.  
 Luiz Truls.  
 Luiz Carlos de Oliveira Mattos.  
 Luiz Gonçalves de Barros (coronel).  
 Luiz Antonio Pinto Miranda.  
 Luiz Cirne Lima (Dr.).  
 Luiz Francisco Honorato Figueira.  
 Luiz Antonio Maclado.  
 Luiz Manoel de Souza (alferes).  
 Ladislau da Silva Almeida.  
 Leopoldo da Fonseca.  
 Lucas Torres.  
 Ludovico Berna.  
 Manoel Euzenio Pereira Maia.  
 Manoel Gonçalves Monteiro.  
 Manoel Francisco de Azevedo Junior.  
 Manoel Alves Paixão.  
 Manoel Alves Branco.  
 Manoel Cotegipe Milanez.  
 Manoel Alves da Costa Brancante.  
 Manoel Corrêa de Almeida.  
 Manoel Araujo Ferreira Rezende.  
 Manoel Antonio Rodrigues Ferreira.  
 Manoel Pereira Reis.  
 Manoel Pedro de Santa Catharina Mattos.  
 Manoel Carlos Ribeiro.

Manoel Gomes Pereira.  
 Manoel Teixeira da Rocha.  
 Manoel Rodrigues de Moura.  
 Manoel Maria Nogueira Sarmento.  
 Manoel Castilho Gonçalves Pereira.  
 Manoel Saaredia da Silva Durão.  
 Manoel Ottilio Gomes Pinheiro.  
 Manoel Botelho Pires.  
 Manoel Clemente do Rego Barros (Dr.).  
 Manoel Gonçalves.  
 Manoel Faustino dos Santos Lisboa.  
 Manoel Borges da Silva.  
 Manoel Rodrigues Bastos.  
 Manoel Alves Bruno.  
 Manoel Caldeira Machado (alferes).  
 Manoel Pereira de Souza.  
 Manoel Francisco Moreira.  
 Manoel Vargas de Carvalho.  
 Manoel Machado da Cunha.  
 Manoel Tolentino Fernandes Souza.  
 Miguel Couto.  
 Martinho J. Souza.  
 Marcellino de Araujo Pereira.  
 Narciso José Cardoso.  
 Nicoláo Mendes Cardoso.  
 Olegario Barreto.  
 Oscar Godoy (Dr.).  
 Paulino Pereira de Faria.  
 Paulo José da Rosa.  
 Paulino da Silva Pintras.  
 Pedro Alberto de Moraes.  
 Paulo Chamberlant.  
 Pedro Carlos Pereira.  
 Pedro da Silva Barros.  
 Paulo Caetano Rosas.  
 Pedro Ferreira Pacheco.  
 Paulo Gustavo Henri.  
 Paulino Antunes.  
 Prospero Victor Arthur.  
 Paulo Lopes de Mendonça.  
 Pedro Hygino de Lima.  
 Pedro de Alcântara Fonseca.  
 Plácido Martins Chaves.  
 Paulino Luiz Saroldi.  
 Quintino de Oliveira Siqueira.  
 Raymundo Lucas de Abreu.  
 Raphael Costa.  
 Reginaldo Sempio.  
 Raul Telles Ribeiro.  
 Rodrigo Vaavedra Durão.  
 Rufino Mendes.  
 Rodolpho Coelho Monteiro França.  
 Samuel Freire de Almeida.  
 Sebastião M. Pinto Leite.  
 Sebastião da Silva Moreira.  
 Seraphim Martins Vieira.  
 Suzesk Bisivas (alferes).  
 Seraphim Rodrigues.  
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.  
 Thomé Luiz Souza Talorda.  
 Theodoro Pupo de Moraes.  
 Thomaz da Silva Paranhos.  
 Theophilo Idelmano de Figueiredo.  
 Ulrico Carlos Roser.  
 Vicente Leitão.  
 Virissimo Pinto Barbosa.  
 Vergilio Ferreira Borges.  
 Valeriano do Espirito Santo.  
 Vicente Pinto de Sant'Anna (capitão).  
 Zeferino Gonçalves Campos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e para que façam as suas reclamações no prazo legal, este será publicado pela imprensa official e afixado na porta dos auditórios deste Juizo.

Capital Federal, 27 de outubro de 1898.  
 Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão,  
 o subscrevi. — *Zacharias da Rego Monteiro.*

### 8ª Pretoria

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª pretoria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz publico, pelo presente, que se procedeu neste juizo a revisão da qualificação dos juizes de facto e vogaes para o anno de 1899; que da qualificação foram excluidos os cidadãos, cujos nomes adeante seozem. Si alguém se julgar prejudicado com a exclusão ou inclusão poderá reclamar neste juizo no prazo de oito dias.

Rio, 27 de outubro de 1898. — Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

### Lista dos cidadãos excluidos da alistamento de juizes de facto e vogaes

Alipio Pastana de Simas.  
 Arlindo de Souza.  
 Augusto Alves Pereira.  
 Alexandre Alves de Azevedo.  
 Antonio Joaquim Machado Junior.  
 Antonio da Silva Carvalho.  
 Antonio José de Faria Fonseca.  
 Camillo José Gomes Junior.  
 David José da Silveira.  
 Demetrio José da Silveira.  
 Edmundo Rodrigues Chaves.  
 Ernesto Mendes.  
 Ernesto Augusto de Almeida.  
 Francisco Agrepino de Meleiros.  
 Graciano Fernandes Marinho.  
 H. J. da Silveira.  
 Dr. Henrique Tavares Lagden.  
 Julio Adolpho Fontoura Guedes.  
 João Rodrigues Vieira.  
 João Avellar Machado.  
 João Antunes Pinheiro.  
 João Francisco Vieira.  
 José Duarte Sampaio.  
 José Ignacio Novaes.  
 Luiz Antunes Pinheiro.  
 Mario Cesar Burlamaque.  
 Manoel da Silveira Tavares.  
 Manoel Marinho da Silva.  
 Nestor da Silva.  
 Noé Gomes Rocha.  
 Pedro Gastão da Silva.  
 Paulino Caetano Santiago.  
 Rodolpho Antonio Teixeira Bastos.  
 Rica do Marcellino Borges.  
 Sebastião Gracindo de Sá.  
 Tito Pedro Escobar.  
 Antonio José Victor Senna.  
 Antonio Francisco Moreira do Queiroz.  
 Antonio José da Cunha.  
 Antonio Francisco do C. Leal Junior.  
 Bernardo Ribeiro de Freitas (Dr.).  
 Candido José Vieira.  
 Domingos N. de Oliveira Paranhos.  
 Francisco Teixeira Lyra.  
 Henrique de Oliveira Lemos.  
 Heitor Maria dos Santos Lima.  
 Ignacio Augusto Moreira de Queiroz.  
 João Francisco Sistelo.  
 José Bernardino N. Vicente.  
 José Francisco Monteiro.  
 José Joaquim Magalhães Abreu.  
 Luiz Pinto de Sá.  
 Luiz Leandro Lera.  
 Leopoldo José Menezes.  
 L. de Castro Juvenal.  
 Luiz Augusto de Barros.  
 Maximiano Francisco Duarte.  
 Eduardo Fernandes de Oliveira.  
 Oscar Rocha.  
 S. José de Siqueira Lima.  
 Joaquim Sósé Monteiro.  
 Bernardino José dos Santos Moreira.  
 João Frederico Itaborahy.  
 Alfredo de Araujo Dantas.  
 Antonio Alves de Mesquita.  
 Carlos Visel.  
 Manoel Teixeira da Costa.  
 Eugenio Gomes de Carvalho.  
 Luiz Gomes de Carvalho.  
 Arthur Carlos Pamona.  
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.  
 Antonio José Lopes.  
 João Gonçalves Pereira Garcia.  
 Antonio Candido Garcia.  
 Jacintho Paes da Costa.  
 João Rodrigues Luiz.  
 Manoel José de Carvalho.  
 Joaquim Alves Maia.  
 Dr. Albertino Vieira.  
 Augusto Mariano da Silva.  
 Luiz José Gomes.  
 João Antonio Lopes Marinho.  
 Antonio Tertuliano da Silva Mello.  
 Dr. Ernesto Azevedo Alves.  
 Firmino Azevedo Alves.  
 Leoncio R. Trovão.  
 Eduardo Henrique da Silveira.  
 José Americo da Silveira.  
 Alfredo Magno da Silveira.

José Francisco de Sant'Anna.  
 Alfredo da Silva Moreira.  
 Luiz Vieira Ferreira.  
 Balthazar Oforico Mendes.  
 José Ferreira de Andrade.  
 José de Oliveira Campello.  
 Benedicto Hyppolyto de Oliveira.  
 Rogerio Garcia de S. Romão.  
 Albino Antonio Monteiro.  
 A. Magesse (Dr.).  
 Benedicto Martins.  
 Francisco Antonio da Rocha.  
 João Ribeiro Meneses.  
 Francisco Rocha Santos.  
 João Baptista Capelli (Dr.).  
 João Jozi.  
 Luiz Jozi.  
 Antonio da Rocha Lopes.  
 Ignacio Rodrigues da Costa.  
 Ernesto Francisco de Padua.  
 Nariso Carneiro.  
 Venerando da Graça (conego).  
 José Corrêa Valim.  
 Julio Borges.  
 José dos Santos Pinheiro.  
 Antonio José de Vasconcellos.  
 Antonio José da Silva.  
 Alfredo Lima Rocha.  
 Arthur Martins da Piedade.  
 Antonio de Sá.  
 Braziliano Cavalcanti Junior.  
 Prodomiro Pereira da Silva.  
 Elpidio Genesio de Oliveira Salles.  
 Dr. Francisco Manoel Guedes de Macedo.  
 Francisco Torres Rodrigues.  
 Francisco Moreira Barbosa.  
 Gaspar Dias.  
 Guilherme Joaquim Barbosa.  
 Herculano Gonçalves Fortes.  
 Ignacio Azeredo Lima.  
 Izaias da Costa Ferreira.  
 Jeronymo Moreira Penido.  
 José Gomes de Oliveira.  
 João Francisco Lemos.  
 José Cardoso Monteiro.  
 João da Cruz Soares.  
 José Luiz da França.  
 José Nactividade de Araujo.  
 Joaquim Carlos Silva.  
 José Fernandes Pereira Portugal Junior.  
 Joaquim Gomes Freitas.  
 José Ferreira Lage.  
 João Manoel Gonçalves Santos.  
 Dr. José M. Nogueira Penido.  
 Luiz Martins Bastos.  
 Luiz Carlos Martins.  
 Luiz Augusto de Oliveira.  
 Manoel da Costa Franco.  
 Manoel Caldeira Machado.  
 Manoel da Silva Carneiro.  
 Manoel Pereira Quintas.  
 Manoel de Azevedo e Souza.  
 Mathias de Souza.  
 Oscar Eugenio dos Santos.  
 Pedro Palico.  
 Rosalino N. Baptista.  
 Samuel Guilherme da Silva.  
 Theodoro Leandro dos Santos.  
 Tertuliano Pereira Santos.  
 Tiburcio José Lemos.  
 Alfredo Alexandre Rodrigues.  
 Augusto Pires Leal.  
 Antonio Candido Botelho.  
 Antonio Joaquim da Silva.  
 Antonio Florencio Luiz.  
 Arthur Felix Lépage.  
 Bento José Barbosa.  
 Boaventura Francisco França.  
 Carlos José Vieira.  
 Clemente José Ferreira.  
 Candido José Goulart.  
 Carlos José de Almeida Gonzaga.  
 Clementino Pereira de Souza.  
 Dr. Felix Nogueira.  
 Frederico Peixoto Miranda.  
 Henrique José de Carvalho.  
 Manoel Peixoto de Miranda.  
 José Luiz Felix do Figueiredo.  
 João Paulo Teixeira.  
 José Leite Gomes.  
 José Candido da Silva Braga.  
 José Pires dos Neves.  
 Julio Borges Monteiro.

José Stomayer.  
 Juvencio Ferreira.  
 João de Souza Monteiro Junior.  
 José Manoel de Faria.  
 José Amaro Correia.  
 João Pinto Baptista Carneiro.  
 José Paim Macedo.  
 Lafayette de Amorim Vieira.  
 Manoel Borges.  
 Marcellino Luiz V. Dantas.  
 Manoel José Dias.  
 Manoel Moura Machado.  
 Manoel José Gaudencio.  
 N. Marques Falcão.  
 Raymundo da Costa Ferreira.  
 Timotheo Gomes Ribeiro.  
 Geminiano R. França.  
 Lourenço M. Oliveira.  
 Narciso Gomes Barcellos.  
 João Victorino Cesar de Azeredo.  
 Guilherme Candido Dias.  
 José Augusto Monteiro de Mello.  
 Thomaz Lourenço Paes.  
 Olympio José dos Santos.  
 Carlos Joaquim da Silva.  
 Antonio Machado Lopes.  
 Julio da Silveira Tavares.  
 João Manoel da Costa.  
 José Antonio Vieira da Silva.  
 Florencio Ribeiro da Silva.  
 Henrique P. Sampaio Junior.  
 Xavier Pereira Nunes.  
 Alfredo Pinto Sampaio.  
 Joaquim Fernandes de Andrade Silva.  
 João Francisco Machado.  
 Leopoldo Ayres de Carvalho.  
 Belisario José Ricardo.  
 Faustino Pereira Baptista.  
 José Joaquim Teixeira.  
 Manoel Ferreira Costa.  
 Cesar Camara Lima Campos.  
 Gibert Soares Alves.  
 Glycerio Alves Brito.  
 Avelino José Soares.  
 Manoel José Marques Kello.  
 Bernardo José de Araujo.  
 Manoel Antonio de Araujo.  
 João da Costa Guimarães.  
 João dos Santos Bitencourt.  
 João Martinho Moraes.  
 Pedro Francisco Motta.

*Relação dos cidadãos incluídos no alistamento de 1900 de facto e cupes de S. Paulo, em 1898.*

Alfredo M. Baptista Leão.  
 Alfredo Rosario.  
 Alfredo Julio Lopes Nogueira.  
 Alvaro Joaquim Guimarães.  
 Alvaro Julio Lopes.  
 Antonio Rodrigues Pereira Junior.  
 Alfredo Ernesto de Souza.  
 Antonio Benedicto de Araujo.  
 Arthur Victor de Araujo.  
 Agenor Porto.  
 Antonio José Marques Zamith.  
 Augusto Vaz.  
 Adriano da Costa Pereira.  
 Aprigio Francisco Alves.  
 Angelo Belmonte dos Santos.  
 Antonio Carlos da Camara.  
 Dr. Aquilino do Amaral.  
 Antonio Goulart de Souza.  
 Aleixo Dias Delgado de Carvalho.  
 Antonio Rodrigues Cardoso.  
 Alberto de Paiva.  
 Augusto Anjo Trinkquel.  
 Alberto Candido de Almeida.  
 Aureliano Alves dos Santos.  
 Antonio José Dias Duarte.  
 Antonio Santos Vieira.  
 Alberto José Soares.  
 Arthur Caldeira Bastos.  
 Armindo Ribeiro da Silva.  
 Adelino José Soares.  
 Adriano Gomes dos Santos.  
 Alexandre Peixoto.  
 Augusto José de Araujo Briggs.  
 Alfredo de Souza Reis.  
 Antonio Victor Ferreira.  
 Alfredo Nunes Montez.  
 Antonio Lopes da Rocha.  
 Antonio Joaquim Machado.

Antonio Meirelles.  
 Alvaro da Silva Porto.  
 Augusto de Queiroz.  
 Antonio Joaquim de Andrade Bastos.  
 Alfredo Gonçalves Pinto.  
 Alfredo José Carneiro.  
 Alfredo Lima de Siqueira Lima.  
 Alfredo Frederico de Carvalho.  
 Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira.  
 Antonio José Ribeiro.  
 Antonio José Rodrigues Castro.  
 Antonio da Silva Monteiro.  
 Antonio Joaquim de Abreu.  
 Acindino Saboya de Almeida Torres.  
 Antonio Ferreira de M. Ho.  
 Adelino Guelles Lomita.  
 Adelino Jeronymo de Assumpção.  
 Augusto de Souza Castro.  
 Arthur José Guimarães.  
 Agricio Belem.  
 Bernardino Lopes Ferreira.  
 Bento de Souza.  
 Braziliano Estevão de Amorim.  
 Bento Garcia de Castro.  
 Braz Gelerino da Silva.  
 Benjamin Midosi Novacs.  
 Bernardino Braz da Cunha.  
 Balthazar Baptista de Almeida.  
 Bernardino Vieira de Carvalho.  
 Candido Costa.  
 Cosme Corrêa Barbosa.  
 C. Martins Corrêa.  
 Christiano Francisco Pimentel.  
 Carlos da Cruz Senha.  
 Domingos de Oliveira.  
 Doclecio Severino Franco.  
 Domingos Fernandes.  
 Damasio Florencio Gomes.  
 Didino de Barros.  
 Eurico de Moura Valim.  
 Epaminondas Ferreira.  
 Eduardo do Rio Rolyt.  
 Francisco Duarte.  
 Felix Walladina Seixas.  
 Francisco José Raymundo Gonçalves.  
 Felipe José de Souza.  
 Francisco Pinto Loyd.  
 Francisco de Almeida Chagas.  
 Fernando Alves Ribeiro Cirne.  
 Flavio Augusto Falcão.  
 Fernando de Souza Barros.  
 Flavio José de Andrade.  
 Francisco de Paula Freire.  
 Fernando Vaz.  
 Francisco de Oliveira.  
 Guilherme Berhim.  
 Gil Augusto de Siqueira.  
 Godofredo Couto.  
 Geraldo Luiz da Conceição.  
 Geraldo Francisco dos Santos.  
 Horacio Euzébio dos Anjos.  
 Indalecio Augusto da Cunha.  
 Igaacio da Silva Mello.  
 I. D. da Silveira.  
 João Alves de Souza.  
 João Pereira dos Santos.  
 João Severiano Pimentel.  
 João de Oliveira Ramos.  
 João Victorino Barbosa.  
 João Cardoso Fontes.  
 João Cordeiro dos Santos.  
 José de Menezes Pacheco.  
 José Bernardino do Queiroz.  
 José Paim Linhares.  
 José Gomes de Queiroz.  
 Jeronymo Vieira da Motta.  
 José da Cunha Sergio.  
 José da Silva Carneiro.  
 Joaquim A. Mendes.  
 Joaquim Oliveira da Silva.  
 José Antonio Gomes Junior.  
 João Gomes Paiva.  
 José Pereira dos Santos Lara.  
 João Martins Pacheco.  
 José Pereira Dias Valle.  
 Joaquim José Fernandes de Macedo.  
 Jeronymo de Barros Freire.  
 Juvenal Antonio da Cruz.  
 Joaquim Gaspar Dias.  
 Jose Brazillino Alves Pina.  
 João Platonimo da Silva Bastos.  
 José Pinto Ribeiro Heller.  
 João Augusto de Oliveira Cesar.  
 José da Cunha Teixeira.

João Norberto Ferreira Brandão.  
 José Carneiro Borges de Araujo.  
 José da Costa Timotheo.  
 José Marcellino da Costa.  
 João Barifonso.  
 José Antonio Gomes.  
 João Dutra Cardoso.  
 José Gomes Barreto.  
 José Joaquim de Magalhães.  
 Joaquim Candido da Oliveira.  
 José Maria Ferreira.  
 Julio Machado.  
 João Luiz Gama.  
 José Pinto de Magalhães.  
 Justino Midosi Novacs.  
 José Alves Ribeiro Cirne.  
 João Baptista dos Santos.  
 Januario de Carvalho.  
 José Candido Bernardo.  
 José Candido Vieira.  
 Jeronymo de Carvalho.  
 Jeronymo de Araujo Dantas.  
 José Maria Guedes Telles Sampaio.  
 José Borges da Costa.  
 José Maria dos Anjos Brazil.  
 João Antonio Caldeira Bastos.  
 João Gomes Vieira Guimarães.  
 João José de Sampaio.  
 José Rodrigues Pereira Filho.  
 José Luiz Monteiro de Barros.  
 Julio Pinto dos Santos.  
 Joaquim Gabriel Pereira de Faria.  
 Justianiano José de Souza Mineiro.  
 Luiz José da Rocha.  
 Luiz Moreira.  
 Laurindo Gomes da Fonseca.  
 Luiz José de Abreu.  
 Leopoldo Joaquim de Souza.  
 Luiz Antonio de Carvalho.  
 Luiz Alves da Silva Vallou.  
 Marciano Francisco de Barros.  
 Manoel Amaro Corrêa.  
 Mario Pires de Almeida.  
 Manoel M. de Souza Castro.  
 Manoel Ferreira Braga.  
 Manoel da Cunha Menezes.  
 Manoel Pinto de Oliveira.  
 Manoel Francisco de Macedo.  
 Margarido Freire de Andrade Silva.  
 Manoel Luiz da Costa.  
 Mathias Ferreira da Silva.  
 Manoel Mattos da Ressurreição.  
 Manoel Pereira da Cunha.  
 Marcellino José Soares.  
 Manoel Rodrigues da Costa.  
 Mario José Vieira.  
 Manoel Pereira Junior.  
 Marinho de Castro.  
 Nicolão Mendes da Silva.  
 Nicolão da Silva.  
 Olympio Garcia de Freitas.  
 Oscar Dias da Costa.  
 Odorico Mendes dos Prazeres.  
 Paschoal Romano.  
 Pedro Gonçalves de Faria.  
 Pedro de Almeida e Silva.  
 Rodolpho Lopes da Rocha.  
 Sebastião Vahia Durão.  
 Sevilho Antonio Rodrigues.  
 Tiburcio José de Lemos.  
 Theodoro Lobo.  
 Victor Machado de Sampaio.  
 Valeriano Couto.

**Directoria das Rendas Publicas**

Tendo a Irmandade do S. S. da Candelaria, na qualidade de Administradora do Hospital dos Lazaros, requerido a effectividade do disposto no paragrapho unico da lei n. 3 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, a que se refere a doação feita do terreno e predio onde funciona o referido Hospital, são convidados, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 22 do corrente, os confrontantes do mesmo terreno a virem examinar nesta directoria as plantas da medição feita, dentro do prazo de 15 dias, apresentando por essa occasião as reclamações a que se julgarem com direito.  
 Directoria das Rendas Publicas, 23 de outubro de 1898.—L. R. C. de L. de Albuquerque, director.

### Sub-Directoria do Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação, o official de Fazenda de 1ª classe Eliseu de Oliveira Borges, para no prazo de 30 dias não só allegar o que fôr a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 4:500\$510 de que o accusam suas contas concernentes ao periodo de 1 de fevereiro a 7 de outubro de 1893, quando encarregado dos generos e mais objectos da Fazenda Nacional, das Cabreas, Socorro Naval e Galeota *Quinze de Novembro*, como constituir procurador na sede do tribunal e declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de ser considerado revel: tudo na conformidade dos arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.—O sub-director, *Francisco Cesar Gomes Barros*.

### Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 4 e 5 (mantimentos para a Escola Naval e dietas para o Hospital de Marinha).

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 5 do mez proximo vindouro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1899.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.ª encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao Conselho Economico;

2.ª entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3.ª exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos ser-lhes-hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas. Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1898.—*Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

### Laboratorio do Campinho

Venda de um boi

No dia 4 de novembro futuro, ao meio dia, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, em hasta publica, um boi, que foi julgado inutilisado para o serviço de tracção.

Laboratorio do Campinho, 27 de outubro de 1898.—O secretario, *Vasconcellos*.

### Intendencia da Guerra

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, A. Ferreira Neves & Comp. Azevedo Alves & Carvalho, José Ignacio Coelho & Comp., Guilherme Bastos & Comp., E. Alaphilippe & Comp., Rodrigo Vianna, Antonio Fernandes Ribeiro e A. Guimarães & Comp., são convidados a comparecer na Secretaria desta Intendencia afim de assignar o contracto dos artigos que lhes foram accetitos e manufactura de outros, em sessão de 27 de setembro proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 1 de novembro proximo futuro, sendo porém ampliado esse prazo até o dia 8 do mesmo mez sómente para os contractos de manufactura.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 29 de outubro de 1898.—*Arlindo de Souza*, servindo de secretario.

### Fabrica de Cartuchos do Realengo

De ordem do Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso afim de serem definitivamente preenchidos os logares de amannense.

De accordo com o art. 9º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.956, de 27 de julho de 1898, os cardidatos deverão exhibir no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostrando em concurso as seguintes habilitações: boa letra, conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão *Bonifacio Gomes da Costa*.

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 24 de novembro proximo, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o primeiro semestre do proximo anno de 1899, dos objectos constantes da relação publicada no *Diario Official* de 28 do corrente.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

Os Srs. proponentes depositarão previamente a quantia de 500\$ para garantia da assignatura dos contractos, perdendo o direito a ella aquelle que, uma vez accetita a proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, ficando o fiador, neste caso, responsavel pelo pagamento daquella quantia. As propostas devem ser acompanhadas da respectiva guia de deposito ou fiança.

O tecido das lmas constantes dos ns. 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 será cylindrico nas larguras citadas na relação já acima referida devendo os Srs. proponentes juntar as respectivas amostras.

O material constante dos ns. 1, 2, 3, 9, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 58, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 98, 99, 100, 103, 105, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 143, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 176, 177, 193, 194, 197, 198, 199, 207, 211, 212, 213 e 215 dispensa amostras, devendo, porém, os Srs. proponentes indicar qualidade, fabricante ou dimensões, conforme a natureza do material.

Os objectos designados pelos ns. 4, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 47, 53, 54, 55, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 107, 108, 111, 112, 113, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 162, 163, 164, 166, 172, 173, 179, 206 e 214 serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar amostras dos objectos designados pelos numeros restantes, devendo essas amostras ser numeradas de accordo com o presente edital e virem acondicionadas em caixas ou latas de folha devidamente fechadas, sendo que, as do proponente accetito só serão restituídas depois de findo o contracto.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos ou já acondicionados em caixotes de seis e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações desde que fique provado não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o lacre n. 14, que será fornecido em caixote de 25 kilos e sob as mesmas condições.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 26 de novembro proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital não serão tomadas em consideração.

Os contratos poderão ser prorogados mediante accordo entre as partes contractantes e si assim convier á repartição.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos. Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 24 de outubro de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

### Directoria Geral dos Correios

SELLOS JÁ RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VÃO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1894, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 164 de 17 de maio ultimo, serão postos novamente em circulação, sobre-taxados, os sellos de jornaes da taxa de 100 réis, já recolhidos.

Essa formula, que será destinada á franquia de jornaes, foi emitida de 1891 a 1893, e de cor lilaz-rose tendo estampados os seguintes dizeres: em cima a palavra CORREIO—em baixo as palavras—E. U. DO BRAZIL—ambas dentro de faxa, e no centro a palavra—JORNAES—tambem dentro de uma faxa, tendo na parte superior o algarismo—100—e na inferior a palavra—REIS.

A sobre-taxa é de 200 réis, a tinta preta, e inutiliza seu primitivo valor, sendo ainda a palavra—JORNAES—inutilizada pela era de 1898, tambem a tinta preta; servindo este sello para franquear toda e qualquer especie de correspondencia.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de outubro de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

EDITAES

### Juizo Federal

De avaliação

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que nos autos de execução fiscal que a Fazenda Nacional move a Antonio Nunes Pires, seccionario do trapiche «Corção», para pagamento da execução, foi

avaliado o predio n. 34 da rua Marquez de Abrantes pela quantia de 60.000\$. E, para sciencia dos interessados, em comprimento do disposto no art. 48, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, mandei passar o presente edital que será publicado por uma das folhas diarias e outro de igual teor affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que de assim o haver cumprido lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1898. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão que subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 % para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a João Marques Pereira, em autos de executivo hypothecario que lhe move José Joaquim Faceira.*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber em como no dia 4 de novembro proximo futuro, as 10 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 14.400\$, preço porque vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890, os bens immoveis abaixo descriptos e avaliados: Avaliação—Os abaixo assignados, a avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal para avaliarem os bens penhorados a João Marques Pereira, á requerimento de José Joaquim Faceira, em autos de executivo hypothecario, cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte: um predio terreo á rua Vieira n. 6, em Cupertino, com 4<sup>m</sup>,70 de frente e 5<sup>m</sup>,32 de fundo, sua formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente, de um lado porta e janella, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado no fundo que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6<sup>m</sup>,20 e de fundo 31<sup>m</sup>,58, fechado na frente e dos lados com sarrafos de pinho e no fundo cerca de espinhos; damos o valor de 3.500\$. Um outro predio á mesma rua Vieira n. 8, em Cupertino, com 3<sup>m</sup>,35 de frente e 5<sup>m</sup>,32 de fundo, sua formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente, com portadas de madeira, dividido em sala e quarto. Um puxado no fundo que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 3<sup>m</sup>,35 e de fundo 31<sup>m</sup>,58, fechado na frente e dos lados com sarrafos de pinho e no fundo cerca de espinhos; damos o valor de 3.500\$. Um predio de sobrado á mesma rua Vieira n. 10, em Cupertino, com 5<sup>m</sup>,60 de frente e 9<sup>m</sup>,86 de fundo, sua formação pedra, cal e tijolos, com tres portas na frente, de um lado porta e janella, com portadas de madeira no pavimento terreo, tres janellas na frente, de um lado duas portas e janella, tambem com portadas de madeira no sobrado; um terraço em frente ás duas portas e janella, o qual tem uma escada com grade de ferro e corrimão; o pavimento terreo é dividido em armazem, sala e quarto; o sobrado em salão, sala e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6<sup>m</sup>,75 e de fundo 31<sup>m</sup>,58, todo fechado; damos o valor de 7.500\$. Um outro predio assobradado á mesma rua Vieira n. 12, em Cupertino, com 5<sup>m</sup>,30 de frente e 6<sup>m</sup>,63 de fundo, sua formação pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas na frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5<sup>m</sup>,30 e de fundo 31<sup>m</sup>,58, todo fechado; damos o valor de 1.500\$. Um outro pre-

dio assobradado á mesma rua Vieira n. 14, em Cupertino, com 5<sup>m</sup>,48 de frente e 6<sup>m</sup>,63 de fundo, sua formação pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas na frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5<sup>m</sup>,48 e de fundo 31<sup>m</sup>,58, todo fechado; damos o valor de 2.000\$. Importa a presente avaliação em 18.000\$: Capital Federal, 20 de maio de 1898.— *Jacintho de Azevedo Doria.*— *Antonio Joaquim da Silva Fontes.*— *João Carlos Muratori.* (Estava sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 14.400\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de outubro de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas.*

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*De convocação dos credores da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 5 do proximo mez de novembro á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por esta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink que, estando levantado o inventario e balanço da mesma Companhia, requerem a V. Ex. que se digne mandar convocar por editaes, com prazo sufficiente, os credores da referida massa, para o fim do art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E espera deferimento, observando-se o disposto nos paragrafos 1º e 2º do citado art. 179.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1898.— *João Maximiano de Figueiredo, advogado.* Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Sobre o que preferi o seguinte despacho; Sim. Rio 25 de outubro de 1898.— *Montenegro.* Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 5 do proximo mez de novembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

*De convocação de credores da massa fallida de Affonso Leite & Cerqueira, para se reunirem no dia 9 de novembro, proximo, á 1 hora na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os credores e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas e deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Affonso Leite & Cerqueira e ora por parte dos syndicos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães M. D. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Os syndicos provisórios da massa fallida de Affonso Leite & Cerqueira tendo cumprido as diligencias que lhes incumbe como depositarios e administradores da dita massa, requerem que V. Ex. se digne mandar convocar os credores por editaes e intimar o Exm. Dr. curador fiscal das massas fallidas e os fallidos ou seus representantes para a reunião que V. Ex. presidirá, procedendo-se a concordata si houver proposta dos fallidos e constituindo-se, no caso contrario, contracto de união, sendo eleito os syndicos definitivos e a commissão fiscal, para liquidação da mesma massa. Junta-se o presente aos autos, P. P. Antonio Roxo Lima.— *Eugenio Ferreira da Cunha.*— *Bernardino Marinho de Carvalho.* (Estava uma estampilha de 300 réis inutilizada.) Despacho: Como requerem. Rio, 20 de outubro de 1898.— *Celso Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Affonso Leite & Cerqueira para se reunirem no dia 9 de novembro proximo á 1 hora da tarde na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47 afim de verificarem os seus credits e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da respectiva massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica ou legalizada seja apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella pelo menos 3/4 do passivo. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de outubro de 1898.— Eu, Francisco de Azevedo Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães.*

#### De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem maior lance offerecer em praça publica que fará na sala das audiencias deste juizo, no dia 4 de novembro proximo futuro, ao meio dia, do predio, abaixo declarado pertencente á execução que a Fazenda Nacional move a Antonio Nunes Pires, cessionario do trapiche

8ª Pretoria

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiencia deste juizo, vão a praça os bens pertencentes ao espolio do finado José Luiz Gonçalves Penna, pelo valor estimativo de 20\$000.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

12ª Pretoria

De interdicção de Carlos Placido Teixeira

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz da 12ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de interdicção virem, que por parte de D. Francisca de Carvalho Freitas Teixeira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria Diz D. Francisca de Carvalho Freitas Teixeira, que ha 11 annos que é casada com communhão de bens, com Carlos Placido Teixeira, de cujo enlace existe quatro filhos e que tem o mesmo sido bom marido e bom pae, pelo carinho que sempre dispensou a familia, acontece porém que elle não tem sabido administrar os bens do casal, sendo que já dispoz, sem proveito da familia de duas fortunas, fazendo a supplicante e seus filhos passarem por privações que não seriam obrigados, desde que o seu marido não gastasse por prodigalidade e como pela razão já exposta, os unicos bens que possui o casal actualmente sejam os juros de 150 apolices de 4%, em outro em uso-fructo, que aliás é sufficiente para a manutenção da familia e para que o seu ditto marido não disponha deste rendimento, como se acontecêr todas as vezes que recebe os juros, retirando-se de casa e só voltando depois de os ter gasto, como actualmente acaba de acontecer, sem ter com que supprir as necessidades da familia e para que sejam acutelados os interesses do supplicante e de seus filhos menores, requer que V. S. mande notificar o dito seu marido Carlos Placido Teixeira, para no dia e hora marcados pelo escrivão, comparecer a este juizo, para ver a supplicante justificar o allegado para o fim de ser o mesmo declarado prodigo e a supplicante nomeada seu curador, tudo sob pena de revelia, para o que pede deferimento. Rio, 25 de julho de 1898.—Francisco Ignacio Moreira Marcondes, advogado. Respecho—

A mulher casada não pôde estar em juizo sem outorga do marido e neste caso com atvará de licença do juiz para supprir a do marido. Rio, 26 de julho de 1898.—T. Temporal. Réplica: Illm. Sr. Dr. juiz —

Estado satisfatto a ordem de V. S. pelo alvará junto, requer o deferimento da petição. Rio, 31 de julho de 1898. E. R. M.—O advogado, Moreira Marcondes. Despacho — Justifique-se, designando dia e hora e citação do supplicado. Rio, 2 de agosto de 1898.—T. Temporal. Era o que se continha em a dita petição replica e despachos, depois do que tendo deposit tres testemunhas que confirmaram o allegado na petição já transcripta, foram os autos em vista ao Dr. curador geral de orphãos que officiou pela forma seguinte: A vista da prova testemunhal aduzida e do mais que consta dos autos, sou de parecer que seja declarado interdito por prodigalidade ao justificado Carlos Placido Teixeira, nomeando-se-lhe um curador de acordo com a Ord. livro 1.º tit. 103 pr. Rio, 26 de setembro de 1898. — O curador geral dos orphãos, M. V. de Magalhães. Depois do que foi paga a taxa judiciaria no valor de 18\$750 correspondente a 1/4 % de 7: 00\$, valor dado a causa pelos arbitros nomeados. Sabendo os autos ao Tribunal Civil e Criminal foram julgados pelo acórdão de teor seguinte: Os juizes do Tribunal Civil e Criminal, vistos em mesa e relatados os presentes autos e attendendo que pelos depoimentos de fls. 7 a 10, se prova que o justificado Carlos Placido Teixeira, não se tem havido com criterio e discernimento, na administração de seus bens, gastando o desordenadamente e sem proveito todos os rendimentos de seus bens e alienando alguns desses bens e dissipando

«Corção»: predio de sobrado a rua Marquez de Abrantes n. 34, freguezia de Gloria, com 20m.45 de frente por 27m. 49 de fundo, quintal de forma irregular, medindo pelo lado esquerdo 12m.50 do fundo por 11m. 70 de largura, fechado por um bom muro de pedra e cal, pela direita onde tem uma porta de entrada para o referido quintal a casa tem á um lado esquerdo, nos fundos, um puchão feito de pilares de tijollos cobertos de telhas, o qual é dividido em dous quartos com portas e janellas, mede 12m. 50 de comprimento por 5m. 40 de fundo em seguida da esquerda para a direita encontra-se um pequeno gallinheiro e no prolongamento do muro dos fundos encontra-se, finalmente, um lance em meia agua medindo 6m. 85 de frente por 5m.15 de fundos, feito de fronta de tijollos, dividido em dous caminholos, com duas portas e duas janellas, divisões de madeira até mesmo a dos fundos que é em parte de madeira.

Umase outras casinhas além de serem muito mal feitas, encontra-se em máo estado de conservação. Tem a casa a frente, um portão no centro e duas janellas de peitoril e portas de cada lado no sobrado com grades de ferro, e etc. O sobrado para o qual se sobe pelo portão do centro onde tem grande saguio ladrilhado e lageado, escada no centro com um braço para cada lado e dividida em 10 quartos e tres salas, cosinha, copa, dispensa, etc., e está alugada como casa de pensão. A frente dos lados divide-se em duas casais de negocio e para os fundos no corpo principal da casa divide-se em diversos commodos, e finalmente as casinhas dos fundos são como umas estalagens. A soteia que tem o prelio não é forrada nem assalhada, tem duas janellas, sendo uma para a direita e outra para a esquerda. Todo o pavimento superior é forrado e assalhado. Casa velha e arruinada, paredes de pedra e cal muito solidas, bem como maleiramento de lei, os forros e assalhos estão bem estragados bem como o telhado, pois existe vestigios de gotelhas: tem mais esta casa um servidão commum por um portão que fica a direita, attendendo a sua medida de frente e a sua posição, avaliamos em 0:07\$5. E não havendo arrematante por este preço voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%, se nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%, e nesse caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regimento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888, e tambem de conformidade com o art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo predio quizer lançar deverá comparecer á praça naquelle dia, hora e lugar acima indicados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar este que será affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos e outro de igual teor publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de outubro de 1898.—Eu, Hemetario José Pereira Guimarães Junior, escrivão que subscrevi.—Cubifredo Xavier de Castro.

8ª Pretoria

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiencia deste juizo, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do finado Benjamin Franklin Torreão de Barros, pelo valor estimativo de 20\$000.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiencia deste juizo, vão á praça os bens pertencentes ao espolio do finado Henrique Pereira Reis, pelo valor estimativo de 120\$000.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

o producto; que o justificado nada oppoz em contrario ás allegações feitas pelo justificante sua esposa. Accordão do conformidade com o officio do Dr. curador de orphãos, fls. 2 v., julgar procedente a justificação, para o fim de declarar interdito de administrar a seus bens do justificado Carlos Alberto Teixeira, dando-se-lhe curador na forma da lei e pa que as custas ex-causa. Rio, 6 de outubro de 1898.

—Muniz Barreto, presidente.—Segurado.—T. Torres. Em vista, pois, do acordam supra, faço publica a interdicção do justificado Carlos Placido Teixeira, para que ninguem com elle faça transacção de qualquer natureza que seja sob de ficar nulla e sem valor algum. E para que chegue ao conhecimento de todos a presente interdicção, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma do estylo. Dado e passado na 12ª Pretoria, aos 24 dias do mez de outubro de 1898. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.—José Mauricio de T. Temporal.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem que no dia 16 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, após o encerramento da audiencia ordinaria deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens abaixo mencionados penhorados a Adelino Ferreira, avaliados em sua totalidade pela quantia de 1:200\$, e que vão á praça para pagamento da principal, juros e custas da execução que lhe move Antonio Corrêa da Rocha, successor de Rodrigues & Rocha, cujos bens são os seguintes: Um terreno com 43 metros de fundos e 10 de frente, avaliado em 400\$. Um barracão com tres janellas e tres portas, sendo habitado, avaliado em 800\$, edificado no terreno acima, sito á rua Brazil, nesta freguezia de Inhumas, Estação da Piedade. E quem nos ditos bens quizer lançar compareça no lugar da praça a rua Goyaz n. 306, na Estação da Piedade, no dia e hora designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria aos 26 de outubro de 1898.—E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão que subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO A MOEDA METALLICA. Table with columns for location (London, Paris, Hamburg, etc.), exchange rate, and value.

CURSO OFFICIAL DE VENCOR PUBLICOS. Table with columns for type of bond (Apolices, Bancos, Companhias), value, and interest rate.

Debentures	
Debs. Tecidos Confiança Industrial.....	180\$00
Vendas por alcará	
100 acções do Banco Brazil e Norte America.....	17\$500
1.200 acções da Comp. Construcção's Urbanas.....	3\$300
Capital Federal, 23 de outubro de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.	

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Estatutos da Sociedade Anonyma «A Imprensa»**

**CAPITULO I**

*Fins da sociedade, sua sede e duração*

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma denominada *A Imprensa* para o fim de explorar a publicação de um jornal diario sob o titulo *A Imprensa* e exercer o commercio de typographia.

Art. 2.º A sede da sociedade é nesta capital e o prazo de sua duração será de 25 annos.

**CAPITULO II**

*Do capital social*

Art. 3.º O capital social é de trezentos contos de réis (300:000\$) e constituido pelos machinismos, material typographico e o titulo do jornal *A Imprensa*, cuja avaliação se procederá no acto da installação da sociedade e será dividido em 1.500 acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

**CAPITULO III**

*Da administração*

Art. 4.º A sociedade será administrada por dous directores, um dos quaes exercerá as funcções de gerente do jornal.

Art. 5.º No caso de impedimento ou de ausencia, o director gerente será substituido por pessoa de sua escolha de accordo com o conselho fiscal.

Art. 6.º No caso de renuncia ou morte do director gerente, será feita por eleição que se effectuará no prazo maximo de 15 dias, a contar daquello em que se tiver dado a morte ou renuncia.

Art. 7.º O director gerente é o organo da sociedade em juizo e fora d'elle.

Além dos poderes necessarios para praticar todos os actos que entender com os fins da sociedade, lhe são conferidos poderes especiaes para alienar ou hypothecar os immoveis que a sociedade venha a adquirir, transigir em juizo e fora d'elle, sendo-lhe apenas vedado contrahir compromissos ou obrigações alheias aos fins da sociedade.

Art. 8.º Cada director cautionará a sua responsabilidade com cem (100) acções e receberá o honorario mensal de quinhentos mil réis (500\$) percebendo o director gerente mais a gratificação de quinhentos mil réis (500\$) mensaes.

**CAPITULO IV**

*Do conselho fiscal*

Art. 9.º O conselho-fiscal será composto de tres membros, suas funcções, substituição e modo de eleição são os que estão prescriptos em lei.

**DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS**

Art. 10. A directoria da sociedade fica autorizada a contrahir um emprestimo ate a quantia de trezentos contos de réis (300:000\$) emittido em debentures no prazo de trinta (30) annos.

Art. 11. São directores pelo prazo de seis (6) annos os Srs. major Carlos Nunes de Aguiar e Carlos Vianna Bandeira, que será o director gerente.

Art. 12. São membros do conselho-fiscal os Srs.:

- Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.
- Dr. Edmundo Bittencourt.
- Dr. Ulysses do Carvalho Soares Brandão.

Art. 13. São supplicantes do conselho-fiscal os Srs.:

- Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.
- Augusto Pereira da Faria.
- Mancel Lopes de Carvalho.
- Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898.
- Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
- Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.
- Carlos Vianna Bandeira.
- Carlos Nunes de Aguiar.
- Manoel Lopes de Carvalho.
- Edmundo Bittencourt.
- Joaquim Pereira Teixeira.
- Antonio Martins Marinhos.
- J. L. Modesto Leal.

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «A IMPRENSA»**

Aos 30 dias do mez de setembro de 1898, no 2.º andar do predio n. 74 da rua do Rosario, presentes os Srs. Drs. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, João Leopoldo Modesto Leal, Carlos Vianna Bandeira, major Carlos Nunes de Aguiar, Manoel Lopes de Carvalho, Dr. Joaquim Pereira Teixeira, Dr. Edmundo Bittencourt, Antonio Martins Marinhos e Dr. Ulysses do Carvalho Soares Brandão, pelo Sr. Carlos Vianna Bandeira foi dito que o fim da reunião era declarar constituída e solemnemente installada a sociedade anonyma, denominada *A Imprensa* que tinham combinalo firmar para a exploração de um jornal diario, sob o titulo *A Imprensa*.

Convidava a todos os presentes a se constituirem em assemblea geral, cuja sessão declarava aberta e a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos que deviam começar pela leitura dos estatutos que já se achavam organizados e assignados o iam ser submettidos á approvação da assemblea.

Acclamado presidente o Sr. commendador João Leopoldo Modesto Leal, escolheu para secretarios os Srs. Drs. Joaquim Pereira Teixeira e Edmundo Bittencourt e mandou proceder á leitura dos estatutos, finda a qual declarou que não era exhibido no acto o conhecimento do deposito do capital social, por ser este constituído pelos machinismos, material typographico e o titulo do jornal *A Imprensa*, que, como é de lei, iam ser avaliados.

Propoz então, o Sr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha que fossem escolhidos para avaliadores os Srs. commendador Joaquim de Mattos Faro, senador Antonio Azeredo e Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.

Esta indicação foi unanimemente accoita e, estando presentes os nomeados, perguntou-lhes o Sr. presidente si aceitavam aquelle encargo e si queriam apresentar o seu laudo nesta ou em outra reunião.

Responderam os avaliadores que aceitavam o encargo que lhes havia sido commetido e que, pelo conhecimento que tinham do objecto a avaliar, podiam apresentar o seu laudo na occasião. Em vista disso foi suspensa a sessão até ser redigido o laudo.

Reborta a sessão, foi lida a seguinte avaliação:

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assemblea geral constitutiva da Sociedade Anonyma *A Imprensa* para avaliar os bens, cousas e direitos, que devem formar o activo da sociedade, e que constam da relação annexa, por elles rubricada, depois de examinado o estado do material e attendendo ao desenvolvimento que terá essa empresa, nas condições em que se constitue, avaliam esse fundo social em trezentos e nta e seis de réis (300:000\$000).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898. — J. Mattos Faro. — Antonio Azeredo. — Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.»

Este laudo foi unanimemente approvado pela assemblea.

Em seguida, por coincidir a avaliação com o capital convencionado nos estatutos, foram estes tambem unanimemente approvados pela assemblea, declarando o Sr. presidente solemnemente installada a Sociedade Anonyma *A Imprensa*, cujo directorio, que é neste momento empossada, consta dos estatutos.

Levrou-se a presente acta, que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898. — J. L. Modesto Leal, presidente. — Joaquim

*Pereira Teixeira*, 1º secretario. — *Edmundo Bittencourt*, 2º secretario. — *Carlos V. Bandeira*. — *Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha*. — *Carlos Nunes de Aguiar*. — *Manoel Lopes de Carvalho*. — *Ulysses de Carvalho Soares Brandão*. — *Antonio Martins Marinhos*.

Certifico que foram hoje archivados nesta repartição, sob n. 2.552, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma *A Imprensa*.

Secretari da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de outubro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**Atlas Assurance Company**

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje mandando cumprir o do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 24 do corrente, que deu provimento ao recurso do «Atlas Assurance Company» foram archivados sob n. 2.551 os estatutos da dita companhia com a carta de autorização para estabelecer uma agencia nesta capital, a relação nominal dos accionistas e a certidão do deposito, por ella feito no Thesouro Federal de vinte contos de réis em apolices da divida publica para garantir o pagamento de futuros direitos e obrigações.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de outubro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 inutilizadas com a data e assignatura supra. Estava impresso o carimbo da Junta Commercial.

Os estatutos a que se referem esta certidão foram publicados no *Diario Official* de 1 de julho do corrente anno (1898).

**ANNUNCIOS**

**Companhia Estrada de Ferro do Rio das Flores**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de novembro proximo a 1 hora da tarde no salão da rua Primeiro de Março n. 56, afim de deliberarem sobre as contas da directoria, até 31 de dezembro de 1897 e eleição do conselho fiscal e de um director para o que ficam desde já a disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898. — O director presidente interino, *Paulo de Freitas*.

**Nova Fabrica Rinek**

**SOCIEDADE ANONYMA**

Achando-se subscripto todo o capital, convido os Srs. subscriptores a se reunirem no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, na casa n. 28 rua Primeiro de Março, escriptorio n. 5, afim de ter lugar a assemblea geral de constituição da referida sociedade.

Rio, 28 de outubro de 1898. — O incorporador, *Barão de Ibirocahy*.

**Companhia Industrial do Rio de Janeiro**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 31 do corrente, ao meio dia, no salão do Banco Commercial Paulista, a rua da Alfândega n. 20, para eleger um director e resolver sobre assumptos que importam em reforma de estatutos; e, finalmente, sobre a emissão de um emprestimo, por meio de obrigações ao portador, caso assim julgarem opportuno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1898. — O presidente da companhia, *Horacio Guimarães*.